



Diário Oficial

Cidade de São Paulo
Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Número 241

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2019.

Tabela integrante do Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2019 (R\$)
1. Receitas de Aluguel (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.01.1-1-01.00.000.00.11.01.000) - SAF 24669			
1.1.		Ocupação de bens imóveis municipais - por mês	
1.1.1.	8000	Imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	Imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	Imóveis não construídos destinados a exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	Imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	Imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	Imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	Instalação de banca de flores em logradouros - por mts, por m², por unidade	44,90
1.1.8.	8007	Área destinada a "Campanha de Alimento mais Barato" - por m² / mês	82,10
2. Outras Recetas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1-1-03.13.000.00.11.01.000) - SAF 24787			
2.1.	8851	Ocupação e uso do solo por postes - por m2, por mês	46,00
2.2.		FILMAGENS	
2.2.1.		GALERIA PRESTES MAIA - POR DIA	
2.2.1.1.	4977	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
2.2.1.2.	4978	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.2.2.		EDIFÍCIO MATARAZZO	
2.2.2.1.	4979	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
2.2.2.2.	4980	Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
2.3.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.3.1.		NCI, Centro de Referência da Cidadania do Idoso, SASF, Clube da Turma, Circo Social, CCIcenter, CRAS, CCA, Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo, C.J. CREAS, Centro POP, CPAS	
2.3.1.1.	4981	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
2.3.1.2.	4982	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
2.3.2.		ESPAÇO PÚBLICO DO APRENDER SOCIAL (ESPAÇO)	
2.3.2.1.	4983	Por um período de 6 horas diurnas	1.500,00
2.3.2.2.	4984	Por um período de 6 horas noturnas	3.000,00
2.3.3.		EDIFÍCIO SEDE DA SMADS	
2.3.3.1.	4985	Por um período de 6 horas diurnas	2.500,00
2.3.3.2.	4986	Por um período de 6 horas noturnas	5.000,00
2.4.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
2.4.1.	4987	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2 e 2.3.	Aplicar desconto si preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/18
2.4.2.	4988	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 2.2 e 2.3.	Aplicar desconto si preço base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/18

Considera-se:

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona as atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafiti, escultura, trabalhos manuais.

II. Filmaagem: todo ato de registrar imagens com impressao de movimento, assim como todo processo de realizacao de produtos audiovisuais

III. Fins jornalisticos: referem-se as atividades de coleta, investigacao e analise de informacoes da atualidade para a producao e distribuicao de relatarios

IV. Fins publicitarios: referem-se as atividades que utilizem tecnicas de comunicacao em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, paineis, radio.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criacao de imagens por meio de exposicao luminosa, fixando-as em uma superficie sensivel.

VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: e o uso do espaco ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo

Observacoes:

Para filmagens sem fins jornalisticos:

1. O processo de solicitacao sera encaminhado diretamente a SP Cine, seguindo tramitacao de acordo com o Decreto Municipal 56.905/18.

2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas as 18 horas e horas noturnas das 18 horas as 06 horas.

3. não ha cobranca proporcional ao numero de horas de filmagem nos periodos diurnos.

4. A cobranca de filmagens noturnas deve ser proporcional ao numero de horas de filmagem autorizada, tomando como base de calculo os precos publicos estabelecidos pelo periodo de 6 horas noturnas.

5. não ha cobranca de preco publico para registro fotografico ou audiovisual das fachadas dos edificios pertencentes a Secretaria

ITEM	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS	
2.5.1.	4922	Padrão 1 - ate 5.000 bicicletas
2.5.2.	4923	Padrão 2 - de 5.001 bicicletas ate 10.000 bicicletas
2.5.3.	4924	Padrão 3 - a partir de 10.001
2.5.4.	4925	Padrão 4 - bicicletas disponibilizadas fora do centro expandido em raio de até 600 metros de estações ou terminais de transporte público
2.6. AUTÓDROMO JOSE CARLOS PACE - INTERLAGOS		
2.6.1. COMPETIÇÕES / ATIVIDADES ESPORTIVAS		
2.6.1.1.	4926	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 8h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período
2.6.1.2.	4927	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Sexta-feira a Domingo e Feriados / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período
2.6.1.3.	4928	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Diurno - Segunda-feira a quinta-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período
2.6.1.4.	4929	Pista Oficial / Competições / Atividades Esportivas / Noturno - Segunda-feira a quinta-feira / 19h00 às 23h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período
2.6.1.5.	4930	Pista Oficial / Aula de Pilotagem (exclusivamente carros) / Segunda-feira a Terça-feira / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período
2.6.1.6.	4931	Retão / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P2 e E8 / Por período
2.6.1.7.	4932	Ferradura / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P3 / Por período

Art. 2º Os recolhimentos de preços públicos objeto deste decreto deverão observar as rubricas de receitas às quais o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogado o Decreto nº 58.049, de 22 de dezembro 2017, com as alterações dos Decretos nº 58.109, de 1 de fevereiro de 2018, nº 58.124, de 8 de março de 2018, e nº 58.578, de 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 26 de dezembro de 2018.

2.6.1.8.	4933	Pista Off Road / Competições / Atividades Esportivas / Segunda-feira a domingo / 08h01 às 13h00 / 13h01 às 18h00 / 18h00 às 23h00 / P4 e E2 / Por período	4.416,00
2.6.1.9.	4989	Kartódromo / Competições / Kart Estadual / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por período	2.565,50
2.6.1.10.	4990	Kartódromo / Competições / Kart Nacional / Sexta-Feira, Sábado, Domingo e Feriados / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / E6, P5, B7, B8 e K2 / Por período	3.954,30
2.6.1.11.	4991	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	700,70
2.6.1.12.	4992	Kartódromo / Treino / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, B8 e K1 / Por período	981,71
2.6.1.13.	4993	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 08h00 às 17h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	800,00
2.6.1.14.	4994	Kartódromo / Lazer / Locação / Todos os dias / 18h00 às 23h00 / E6, P5, K1 e K2 / Por período	1.100,00
2.6.2. EVENTOS: COORPORATIVOS, EMPRESARIAIS, PROMOCIONAIS OU APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS			
2.6.2.1.	4934	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Diurno - Todos os dias da Semana / 08h00 às 18h00 (áreas auxiliares - das 00h00 as 23h59) / P1, B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, E1, E3, E4 e E5 / Por período	61.820,00
2.6.2.2.	4935	Pista Oficial / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Noturno - Todos os dias da Semana / 18h30 as 23h30 (áreas auxiliares - das 12h00 as 11h59) / P1, A ou A1, E2 ou A2 / Por período	30.910,00
2.6.2.3.	4936	Retão / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P2 e E8 / Por dia	29.150,00
2.6.2.4.	4937	Ferradura / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P3 / Por dia	29.150,00
2.6.2.5.	4938	Pista Off Road / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P4 e E2 / Por dia	19.630,00
2.6.2.6.	4939	Arfiteiro Ferradura / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / P1, P3 e E1 / Por dia	133.200,00
2.6.2.7.	4940	Arena / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	30.120,00
2.6.2.8.	4941	Arena / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / Por dia	214.340,00
2.6.2.9.	4942	Área dos Portões 7 e 8 / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	11.000,00
2.6.2.10.	4943	Área dos Portões 7 e 8 / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / Por dia	39.970,00
2.6.2.11.	4944	Área entre os Portões A e TL / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por dia	12.200,00
2.6.2.12.	4945	Área entre os Portões A e TL / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / Por dia	44.340,00
2.6.2.13.	4946	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / Por dia	7.872,00
2.6.2.14.	4947	Área em frente a Administração / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / Por dia	15.740,00
2.6.2.15.	4948	Área das quadras ao lado do Hospital / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A2 / Por dia	26.660,00
2.6.2.16.	4949	Área do Setor Z / Cooperativos, Empresariais ou Promocionais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	5.520,00
2.6.2.17.	4950	Área do Setor Z / Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / Por dia	36.590,00
2.6.2.18.	4951	Tribuna de Honra / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / B4 / Por dia	13.690,00
2.6.2.19.	4952	Sala de Imprensa / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A / Por dia	13.690,00
2.6.2.20.	4953	HC Superior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	5.520,00
2.6.2.21.	4954	HC Intermediário / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	18.990,00
2.6.2.22.	4955	HC Inferior / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	5.520,00
2.6.2.23.	4956	Autódromo / Cooperativos, Empresariais, Promocionais ou Apresentações Artísticas / Autódromo Total - Acima de 07 diárias / 00h00 as 23h59 / Todas as áreas do Autódromo conforme proposta / por dia	65.140,00
2.6.2.24.	4995	Kartódromo / Apresentações Artísticas / Eventos Cooperativos / Kartódromo + estacionamento do Kartódromo / 00h00 as 23h59 / E6, P5, B7, B8 e K1 / Por dia	34.000,00
2.6.3. ESTACIONAMENTOS			
2.6.3.1.	4957	Estacionamento Arena / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E1 / por dia	7.728,00
2.6.3.2.	4958	Estacionamento em frente a Administração / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E2 / por dia	3.941,00
2.6.3.3.	4959	Estacionamento Portão 7 e 8 / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E3 e E4 / por dia	5.476,00
2.6.3.4.	4960	Estacionamento Portão A ao TL / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E5 / por dia	6.094,00
2.6.3.5.	4961	Estacionamento P9 - Kartódromo / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E6 / por dia	4.372,00
2.6.3.6.	4962	Estacionamento - Portão Z / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E7 / por dia	2.186,00
2.6.3.7.	4963	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D / Estacionamento / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / E8 / por dia	5.520,00
2.6.4. MONTAGEM E DESMONTAGEM			
2.6.4.1.	4964	Todos os Equipamentos / Montagem e Desmontagem / Com uso da pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta com disponibilidade total da Pista Oficial / por dia	18.480,00
2.6.4.2.	4965	Todos os Equipamentos/Montagem e Desmont. ou Carga e Descarga Show/Sem uso da pista -2ª a domingo/0h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	2.053,00
2.6.4.3.	4966	Autódromo / Montagem e Desmontagem Show/Palco / Sem uso de pista - Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta exceto pista oficial, de acordo com a disponibilidade / por dia	6.955,00
2.6.4.4.	4966	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Com uso da pista apresentacao artistica / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	7.696,30
2.6.4.5.	4997	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Com uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, com disponibilidade total da pista / Por dia	2.500,00
2.6.4.6.	4998	Kartódromo / Montagem/Desmontagem / Sem uso da pista / 00h00 as 23h59 / áreas selecionadas em proposta, exceto pista, de acordo com disponibilidade / Por dia	700,00
2.6.5. FILMAGEM / FOTOGRAFIA			
2.6.5.1.	4967	Autódromo / Filmagem / Esportiva / 00h00 as 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora	838,00
2.6.5.2.	4968	Autódromo / Filmagem / Comercial / Eventos / 00h00 as 23h59 / conforme áreas selecionadas em proposta / por hora	1.656,00
2.6.6. DIREÇÃO DEFENSIVA			
2.6.6.1.	4969	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 às 18h00 / P2 ou P3 / por dia	7.287,00
2.6.6.2.	4970	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P2 ou P3 / 1/2 período	4.372,00
2.6.6.3.	4971	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo - de 50 a 100 dias de uso / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	4.968,00
2.6.6.4.	4972	Ferradura ou Retão / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo - apos ultrapassar 100 diárias / 08h00 as 18h00 / P2 ou P3 / por dia de uso	4.416,00
2.6.6.5.	4973	Pista Off Road / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 08h00 as 18h00 / P4 e E2 / por dia	7.287,00
2.6.6.6.	4974	Pista Off Road / Aula de direcao defensiva / Segunda-feira a domingo / 07h00 as 12h00 OU das 13h00 as 18h00 / P4 e E2 / 1/2 período	4.372,00
2.6.7.	4975	Pista Oficial / Campeonatos Estaduais / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / Por dia	18.770,00
2.6.8.	4976	Hospitality Center / Segunda-feira a domingo / 00h00 as 23h59 / A1 / Por dia	2.928,00

Descritivo das áreas

P1 Pista Oficial Autódromo

P2 Pista Antiga Retão

P3 Pista Antiga Ferradura

P4 Pista Off Road

P5 Pista Oficial Kartódromo

B Boxes

B1 Paddock

B2 Salas de Apoio

B3 COO - Centro de Controle Operacional

B4 Tribuna de Honra

B5 Bilheteria

B6 Hospital

B7 Boxes Kartódromo (de acordo com disponibilidade)

B8 área Técnica em frente aos Boxes

E1 Estacionamento Arena

E2	Estacionamento em frente a Administração
E3	Estacionamento Portão 7 - Quadras
E4	Estacionamento Portão 8 - Sringueira
E5	Estacionamento Portão A ao TL
E6	Estacionamento P9 - Kartódromo
E7	Estacionamento - Portão Z
E8	Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D
A	Sala de Imprensa
A1	HC's
A2	Quadras - Hospital
K1	Banheiros e áreas Comuns
K2	áreas dedicadas ao Kart Lazer

- Observações:**
- a) Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.
- b) Para o período de Locação de montagem com uso de pista, o interessado terá acesso a pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato. Testes de veículos deverão apresentar os documentos de liberação dos órgãos públicos e cumprir os itens de segurança exigidos pelo Autódromo de Interlagos, vedada qualquer Utilização comercial para o período de montagem.
- c) A montagem sem uso de pista só do acesso a Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato. Permitindo que o Autódromo comercialize o equipamento para outro evento durante este período. Ficando a Administração incumbida de compatibilizar os usos simultâneos.
- d) Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidades do organizador do evento.
- e) No cuto não estão incluídos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento.
- f) A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados
- g) O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pela São Paulo Turismo, nas demais áreas do autódromo.
- h) O estacionamento E8 deverá ser compartilhado com todos os usuários para os períodos selecionados.
- i) Todas as atividade esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate.

3. Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.03.000.000.11.01.000) - SAF 24737			
3.1.	ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"		
3.1.1.	8009	campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	59,60
3.1.2.	8010	campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	119,20
3.1.3.	9549	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	130,70
3.1.4.	9550	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	171,50
3.1.5.	8011	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	94,40
3.1.6.	8012	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	105,60
3.1.7.	9922	mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento – por terceiros – por hora	100,50
3.1.8.	9923	instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME – por unidade	124,50
3.2.	ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO" - PACAMBU		
3.2.1.	Campo de futebol		
3.2.1.1.	8013	jogos com cobrança de ingressos - diurnos - garantia mínima R\$ 35.259,00 ou (Observação: o serviço inclui um treino de 90 minutos no dia anterior a data do jogo, desde que formalmente solicitado)	12% sobre a receita bruta ou R\$ 80.285,00, o que for menor
3.2.1.2.	8014	jogos com cobrança de ingressos - noturnos - garantia mínima R\$ 36.613,00 ou (Observação: o serviço inclui um treino de 90 minutos no dia anterior a data do jogo, desde que formalmente solicitado)	15% sobre a receita bruta ou R\$ 100.352,00, o que for menor
3.2.1.3.	8015	jogos sem cobrança de ingressos - diurnos	33.489,00
3.2.1.4.	8016	jogos sem cobrança de ingressos - noturnos	36.838,00
3.2.1.5.	8017	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 209.277,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.1.6.	8018	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 234.358,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.1.7.	8019	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - diurno	209.297,00
3.2.1.8.	8020	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - noturno	234.411,00
3.2.1.9.	8021	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	2.083,89
3.2.1.10.	Eventos não esportivos - período das 8:00 às 18:00 hs		
3.2.1.10.1.	8022	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	9.133,00
3.2.1.10.2.	9615	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	4.567,00
3.2.1.11.	Eventos não esportivos - período das 18:00 às 24:00 hs		
3.2.1.11.1.	8023	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	15.219,00
3.2.1.11.2.	9616	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	7.610,00
3.2.1.12.	9548	Uso das lanchonetes e/ou permanência de ambulantes, com infraestrutura para venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.5 e 3.2.1.6. Prazo 24H pilotagem e 24H pilotagem	11.694,00
3.2.1.13.	9555	Uso das lanchonetes e/ou permanência de ambulantes, com infraestrutura para venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.3, 3.2.1.4, 3.2.1.7 e 3.2.1.8. Prazo 24H pilotagem e 24H pilotagem	6.497,00
3.2.1.14.	5283	Após o prazo sem a retirada da infraestrutura ref. itens 3.2.1.12 e 3.2.1.13, multa e adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada por jogo ou evento e será cobrado por dia	1.302,00
3.2.2.	QUADRAS		
3.2.2.1.	QUADRAS DE TÊNIS DESCOBERTAS		
3.2.2.1.1.	8024	Utilização por amadores - hora diurna	77,50
3.2.2.1.2.	8025	Utilização por amadores - hora noturna	111,00
3.2.2.1.3.	8026	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.514,00
3.2.2.1.4.	8027	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.5.	8028	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.639,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.1.6.	8029	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.514,00
3.2.2.1.7.	8030	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.8.	8031	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.738,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.	QUADRAS DE TÊNIS COBERTA		
3.2.2.2.1.	8032	Utilização por amadores - hora diurna	126,50
3.2.2.2.2.	8033	Utilização por amadores - hora noturna	152,60
3.2.2.2.3.	8034	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	4.188,00
3.2.2.2.4.	8035	Competição profissional com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 4.170,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.5.	8036	Competição profissional com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 4.598,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.6.	8037	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	4.188,00
3.2.2.2.7.	8038	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 4.170,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.8.	8039	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 4.598,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3.	PISCINA		
3.2.3.1.	8040	Utilização por amadores / profissionais - hora diurna individual	127,50
3.2.3.2.	8041	Utilização por amadores / profissionais - hora noturna individual	152,60
3.2.3.3.	8042	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	10.886,00
3.2.3.4.	8043	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 9.860,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.5.	8044	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 12.049,00 ou	15% sobre a renda bruta

3.2.3.6.	8045	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	10.886,00
3.2.3.7.	8046	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 10.866,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.8.	8047	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 12.049,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.4.	SALÃO NOBRE		
3.2.4.1.	8050	período das 8:00 às 18:00hs	7.610,00
3.2.4.2.	9617	período das 18:00 às 24:00hs	9.862,00
3.2.4.3.	8053	área externa com gramado sintético e espaço disponível para montagem de palcos de grande porte destinada a recepção de grande quantidade de público a grandes eventos	4.188,00
3.2.6.	8055	Quilosem grande - 32 m² por terceiros, por hora diurna ou noturna	61,70
3.2.7.	8056	bilheteria (por setor) - para eventos não realizados no estádio - diária	328,20
3.2.8.	GINÁSIO POLIESPORTIVO		
3.2.8.1.	8057	por hora diurna	277,00
3.2.8.2.	8059	por hora noturna	344,00
3.2.8.3.	8060	Eventos sem cobrança de ingresso	7.369,00
3.2.8.4.	8061	Eventos com cobrança de ingresso - diurnos - garantia mínima de R\$ 7.347,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.8.5.	8062	Eventos com cobrança de ingresso - noturnos - garantia mínima de R\$ 8.094,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.8.6.	8063	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	723,90
3.2.8.7.	9694	Utilização de lanchonete do ginásio e/ou permanência de ambulantes no interior do ginásio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.8.1 e 3.2.8.6, por período	585,00
3.3.	ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISH"		
3.3.1.	CAMPO DE BEISEBOL		
3.3.1.1.	8064	Campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	90,00
3.3.1.2.	8065	Campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	178,00
3.3.1.3.	8066	Campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.1.4.	9924	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.3.2.	Campo de gateball		
3.3.2.1.	8067	Campo de gateball, por terceiros - hora diurna	26,20
3.3.2.2.	8068	Campo de gateball, por terceiros - hora noturna	51,20
3.3.2.3.	8069	Campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.	Ginásio de sumô		
3.3.3.1.	8070	Ginásio de sumô - hora diurna	26,20
3.3.3.2.	8071	Ginásio de sumô - hora noturna	51,20
3.3.3.3.	8072	Ginásio de sumô - competições - por hora diurna	67,00
3.3.3.4.	8073	Ginásio de sumô - competições - por hora noturna	90,00
3.3.3.5.	8074	Ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.6.	9925	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.3.4.	Salão de ginástica		
3.3.4.1.	8075	Salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	26,20
3.3.4.2.	8076	Salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	41,60
3.3.4.3.	8077	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	74,20
3.3.4.4.	8078	Salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	162,00
3.3.4.5.	8079	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.5.	Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)		
3.3.5.1.	8080	Filmagem e/ou fotografia - de curso institucional - por hora diurna	378,00
3.3.5.2.	8081	Filmagem e/ou fotografia - de curso institucional - por hora noturna	755,00
3.3.5.3.	8082	Filmagem e/ou fotografia - de curso publicitário - por hora diurna	564,00
3.3.5.4.	8083	Filmagem e/ou fotografia - de curso publicitário - por hora noturna	1.044,00
3.3.6.	9926	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	186,50
3.4.	PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR		
3.4.1.	CAMPOS		
3.4.1.1.	9105	Campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	130,70
3.4.1.2.	9106	Campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	171,50
3.4.1.3.	9107	Campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.	QUADRAS		
3.4.2.1.	9111	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	57,50
3.4.2.2.	9112	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	74,20
3.4.2.3.	9114	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.4.	9927	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	77,50
3.4.2.5.	9928	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	111,00
3.4.2.6.	9930	Quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.7.	9115	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	26,20
3.4.2.8.	9116	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	41,80
3.4.2.9.	9117	Quadra esportiva descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.3.	PISTA DE ATLETISMO		
3.4.3.1.	9121	Para treinamento - por atleta - por hora diurna	26,20
3.4.3.2.	9122	Para treinamento - por atleta - por hora noturna	41,80
3.4.3.3.	9123	Para competições, por terceiros - por hora diurna	371,00
3.4.3.4.	9124	Para competições, por terceiros - por hora noturna	444,00
3.4.3.5.	9125	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora diurna	444,00
3.4.3.6.	9126	Para realização de outros eventos não esportivos - por hora noturna	507,00
3.4.3.7.	9931	Por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.3.8.	9932	Mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	450,30
3.4.4.	PISCINA		
3.4.4.1.	9127	Utilização por amadores/profissionais - por hora diurna por atleta	122,50
3.4.4.2.	9129	Competição profissional/amadora sem cobrança de ingresso - diária	10.437,00
3.4.4.3.	9130	Competição profissional/amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 9.453,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.5.	Ginásio Poliesportivo		
3.4.5.1.	9933	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora diurna	124,50
3.4.5.2.	9934	Ginásio de esportes, por terceiros, por hora noturna	173,50
3.4.5.3.	9935	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	248,00
3.4.5.4.	9936	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	297,00
3.4.5.5.	9139	Eventos com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 7.049,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.4.5.6.	9140	Eventos com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 7.765,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.4.5.7.	9793	Eventos de competição em geral - por hora diurna	173,50
3.4.5.8.	9794	Eventos de competição em geral - por hora noturna	199,00
3.4.5.9.	9795	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora diurna	659,00
3.4.5.10.	9796	Eventos de competição em geral com cobrança de ingresso - por hora noturna	967,00
3.4.5.11.	9937	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização do evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.4.6.	SALAS		

3.4.6.1.	9144	Salão de ginástica, por terceiros - por hora diurna	26,20
3.4.6.2.	9145	Salão de ginástica, por terceiros - por hora noturna	41,80
3.4.6.3.	9146	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora diurna	74,20
3.4.6.4.	9147	Salão de ginástica para eventos não esportivos - por hora noturna	162,00
3.4.6.5.	9148	Salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.7.		Filmagem e/ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	
3.4.7.1.	9797	Filmagem e/ou fotografia - curso institucional - por hora diurna	378,00
3.4.7.2.	9798	Filmagem e/ou fotografia - curso institucional - por hora noturna	763,00
3.4.7.3.	9799	Filmagem e/ou fotografia - curso publicitário - por hora diurna	564,00
3.4.7.4.	9800	Filmagem e/ou fotografia - curso publicitário - por hora noturna	1.044,00
3.4.8.		Portaria principal (área aberta) e outras dependências	
3.4.8.1.	9801	Portaria principal ou outras dependências - por hora diurna	659,00
3.4.8.2.	9802	Portaria principal ou outras dependências - por hora noturna	967,00
3.4.8.3.	9938	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por hora diurna ou noturna	328,80
3.4.9.	9939	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	187,00
3.6.		CENTRO ESPORTIVO TIETÊ	
3.6.1.		Ginásios 01, 02, 03 e 04	
3.6.1.1.	9940	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora diurna	59,60
3.6.1.2.	9941	Ginásio de esportes, por terceiros - por hora noturna	118,10
3.6.1.3.	9942	Ginásio de esportes, por terceiros - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.6.1.4.	9943	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora diurna	85,70
3.6.1.5.	9944	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - por hora noturna	169,50
3.6.1.6.	9945	Ginásio de esportes, para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.6.1.7.	9946	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	313,40
3.6.2.		GALPÃO DE GINÁSTICA	
3.6.2.1.	9947	Galpão de ginástica - por hora diurna	34,50
3.6.2.2.	9948	Galpão de ginástica - por hora noturna	59,60
3.6.2.3.	9949	Galpão de ginástica - competições - por hora diurna	42,90
3.6.2.4.	9950	Galpão de ginástica - competições - por hora noturna	85,70
3.6.2.5.	9951	Galpão de ginástica - com cobrança de ingressos	12% sobre a renda bruta
3.6.2.6.	9952	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna e/ou noturna	313,40
3.6.3.		Quatro (4) quadras oficiais descobertas de tênis em saibro	
3.6.3.1.	9953	Utilização por amadores - por hora diurna	74,20
3.6.3.2.	9954	Utilização por amadores - por hora noturna	104,50
3.6.3.3.	9955	Competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.384,00
3.6.3.4.	9956	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.6.3.5.	9957	Competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.639,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.6.3.6.	9958	Competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.384,00
3.6.3.7.	9959	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.514,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.6.3.8.	9960	Competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.738,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.6.4.		Quatro (4) quadras poliesportivas descobertas	
3.6.4.1.	9961	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros - por hora diurna	31,40
3.6.4.2.	9962	Quadra poliesportiva descoberta, por terceiros - por hora noturna	44,00
3.6.5.		Espaço para restaurante / refeitório / lanchonete (sem equipamentos), com salão, cozinha e dispensa	
3.6.5.1.	9963	Utilização do espaço por hora diurna ou noturna	145,00
3.6.6.		Espaço auxiliar para fornecimento de alimentação ou realização de eventos com 3 (três) quiosques cobertos e mesas, bancos e balcões de alvenaria, além de 2 (dois) conjuntos de sanitários, depósito e sala auxiliar	
3.6.6.1.	9964	Utilização de todo espaço por 4 horas	371,00
3.6.6.2.	9965	Utilização de todo espaço por 8 horas	617,00
3.6.7.		Área externa com gramado sintético e espaço disponível para montagem de palcos de grande porte destinada a recepção de grande quantidade de público a grandes eventos	
3.6.7.1.	9966	Utilização de todo o espaço por hora diurna ou noturna	1.842,00
3.6.7.2.	4132	Utilização de 50% (cinquenta por cento) da área externa por hora diurna ou noturna	821,30
3.6.7.3.	9967	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento por hora diurna ou noturna	564,70
3.6.7.4.	9968	Exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas por hora diurna ou noturna	564,70
3.6.8.	9971	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	186,10
3.6.		CENTRO ESPORTIVO NALTÃO GUARAPIRANGA	
3.6.1.	4098	Campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	40,80
3.6.2.	4099	Campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	79,50
3.6.3.	4100	Campo de futebol society - por terceiros - por hora diurna	48,10
3.6.4.	4101	Campo de futebol society - por terceiros - por hora noturna	95,10
3.6.5.	4102	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	25,10
3.6.6.	4103	Quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	40,80
3.6.7.	4104	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	48,10
3.6.8.	4105	Quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	61,70
3.6.9.	4106	Quoseque grande - 32 m², por terceiros, por hora diurna ou noturna	15,70
3.6.10.		Restaurante grande - 1.040 m²	
3.6.10.1.	4107	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	83,60
3.6.10.2.	4108	Restaurante para eventos, por terceiros, por período integral	418,00
3.6.10.3.	4109	Restaurante para eventos, por terceiros, por hora diurna ou noturna	782,80
3.6.11.		Salão de Eventos - 6.000m²	
3.6.11.1.	4110	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento, sem cobrança de ingresso - por terceiros - por hora	125,50
3.6.11.2.	4111	Salão para eventos, sem cobrança de ingresso, por terceiros, por hora	1.254,00
3.6.11.3.	4114	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 83.600,00	12% sobre a renda bruta
3.6.11.4.	4115	Eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 104.500,00	15% sobre a renda bruta
3.6.11.5.	4116	Mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por hora diurna ou noturna	1.161,20
3.6.11.6.	4117	Utilização da lanchonete do salão de eventos e/ou permanência de ambulantes no interior do salão para a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem de infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.102,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por evento	4.180,00
3.6.12.		eventos não esportivos	
3.6.12.1.	4118	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 as 17:00hs	2.613,00
3.6.12.2.	4119	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação), período das 8:00 as 17:00hs	2.090,00
3.6.12.3.	4120	Filmagem e/ou fotografia - de curso institucional - por hora diurna	320,00
3.6.12.4.	4121	Filmagem e/ou fotografia - de curso institucional - por hora noturna	640,00
3.6.12.5.	4122	Filmagem e/ou fotografia - de curso publicitário - por hora diurna	477,00
3.6.12.6.	4123	Filmagem e/ou fotografia - de curso publicitário - por hora noturna	886,00
3.6.12.7.	4124	Instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	157,00

4.1.9.4.	9900	Área externa do C.E. Modelódromo do Ibirapuera para instalação de Bancas, stands e outros - por m²	1,30
4.1.9.5.	9901	Lanchonete do C.E. Modelódromo do Ibirapuera ou venda por ambulantes - por evento ou dia	150,00
4.1.9.6.	9902	Leque de nautimodelismo por hora diurna ou noturna	649,80
4.1.10.		Cadastro de entidades esportivas	
4.1.10.1.	8143	inicial	224,40
4.1.11.		Equipamentos do Centro de Esportes Radicais	
4.1.11.1.	4092	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (DIURNO)	20,00
4.1.11.2.	4093	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - por hora, por atleta e por equipamento (NOTURNO)	30,40
4.1.11.3.	4094	Parkour, Mini Ramp, Pista Pump Track - Por período de 4 horas e por equipamento - USO COLETIVO	298,30
4.1.11.4.	4095	Ciclovia - Por período de 4 horas - USO COLETIVO	298,30
4.1.11.5.	4096	Todos os equipamentos por um período de 4 horas - USO COLETIVO	1.191,30
4.1.11.6.	4097	Todos os equipamentos por um período de 8 horas - USO COLETIVO	1.985,50
4.2.		FILMAGENS E GRAVACOES	
4.2.1.	4078	NIVEL I - Producao Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto si preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16
4.2.2.	4079	NIVEL I - Producao - não Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 4	Aplicar desconto si preco base conforme Anexo unico do Dec. 56.905/16

Observacao.: As Associações cadastradas na Secretaria de Esportes Lazer e Recreacao terao Isencao da taxa anual de renovacao bem como para a Utilização das quadras descobertas das unidades esportivas.

5. Unidades Esportivas da SEME - (RUBRICA 1.3.1.0.02.1.1.03.14.000.000.11.01.000) - SAF 24792			
5.1.		CENTRO OLIMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA	
5.1.1.		Campos	
5.1.1.1.	8153	campo de futebol - para treinamento - por hora diurna	220,00
5.1.1.2.	8154	campo de futebol - para treinamento - por hora noturna	353,00
5.1.1.3.	8155	campo de futebol - para competicoes de futebol - por hora diurna	291,00
5.1.1.4.	8156	campo de futebol - para competicoes de futebol - por hora noturna	2,468,00
5.1.1.5.	8157	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora diurna	1.196,00
5.1.1.6.	8158	campo de futebol - para outros eventos esportivos - por hora noturna	1.678,00
5.1.1.7.	8159	campo de futebol - para outros eventos - não esportivos-por hora diurna	2.025,00
5.1.1.8.	8160	campo de futebol - para outros eventos - não esportivos-por hora noturna	2.468,00
5.1.1.9.	8161	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	188,00
5.1.1.10.	8162	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	325,00
5.1.1.11.	8163	campo de futebol society - para competicoes - por hora diurna	234,00
5.1.1.12.	8164	campo de futebol society - para competicoes - por hora noturna	449,00
5.1.1.13.	8165	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	285,00
5.1.1.14.	8166	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora noturna	494,00
5.1.1.15.	8167	campo de futebol society - para outros eventos - não esportivos - por hora diurna	387,00
5.1.1.16.	8168	campo de futebol society - para outros eventos - não esportivos - por hora noturna	742,00
5.1.2.		Quadras	
5.1.2.1.	8169	para treinamento esportivo - por hora diurna	172,00
5.1.2.2.	8170	para treinamento esportivo - por hora noturna	341,00
5.1.2.3.	8171	para competicoes - por hora diurna	279,00
5.1.2.4.	8172	para competicoes - por hora noturna	695,00
5.1.2.5.	8173	para realizacao de outros eventos esportivos - por hora diurna	1.024,00
5.1.2.6.	8174	para realizacao de outros eventos esportivos - por hora noturna	792,00
5.1.2.7.	8175	para realizacao de outros eventos - não esportivos - por hora diurna	1.138,00
5.1.2.8.	8176	para realizacao de outros eventos - não esportivos - por hora noturna	
5.1.3.		Sala de ginastica artistica	
5.1.3.1.	8177	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.3.2.	8178	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.3.3.	8179	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.3.4.	8180	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.4.		Pista de atletismo	
5.1.4.1.	8181	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.4.2.	8182	para treinamento - por atleta - por hora noturna	127,00
5.1.4.3.	8183	para competicoes - por hora diurna	619,00
5.1.4.4.	8184	para competicoes - por hora noturna	830,00
5.1.4.5.	8185	para realizacao de outros eventos - por hora diurna	1.004,00
5.1.4.6.	8186	para realizacao de outros eventos - por hora noturna	1.784,00
5.1.5.		Piscina olimpica coberta e aquecida	
5.1.5.1.	8187	para treinamento - por atleta - por hora diurna	164,00
5.1.5.2.	8188	para treinamento - por atleta - por hora noturna	212,00
5.1.5.3.	8189	para competicoes diurnas - por hora	1.050,00
5.1.5.4.	8190	para competicoes noturnas - por hora	1.813,00
5.1.6.		Academia de boxe	
5.1.6.1.	8189	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.6.2.	8194	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.6.3.	8195	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.6.4.	8196	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.7.		Academia de ludo	
5.1.7.1.	8197	dojo para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.7.2.	8198	dojo para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.7.3.	8199	dojo para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.7.4.	8200	dojo para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.8.		Auditorio A	
5.1.8.1.	8201	evento - por hora diurna	503,00
5.1.8.2.	8202	evento - por hora noturna	619,00
5.1.9.		Filmagem e/ou fotografia	
5.1.9.1.	8204	de curio institucional/publicitario - por hora diurna	865,00
5.1.9.2.	8205	de curio institucional/publicitario - por hora noturna	1.435,00
5.1.10.		Sala de luta olimpica	
5.1.10.1.	9149	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.10.2.	9150	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.10.3.	9151	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.10.4.	9152	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.11.		Sala de preparacao fisica	
5.1.11.1.	9618	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.1.11.2.	9619	para treinamento - por atleta - por hora noturna	103,00
5.1.11.3.	9620	para competicoes - por hora diurna	1.050,00
5.1.11.4.	9621	para competicoes - por hora noturna	1.157,00
5.1.12.		Auditorio B	
5.1.12.1.	9622	evento - por hora diurna	137,00
5.1.12.2.	9623	evento - por hora noturna	253,00
5.2.		PARQUE DAS BICICLETAS	
5.2.1.	8191	eventos - diaria	23.460,00
5.2.2.	8192	montagem e desmontagem/infra-estrutura para realizacao de evento	4.996,00
5.3.		OUTRAS CONCESSOES E PERMISSOES	

5.3.1.	9903	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos integrantes do Calendario da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	RS125,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.2.	9904	Utilização de espaços nas unidades da SEME em eventos não integrantes do Calendario da SEME para instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes, alimentos e bebidas não alcoólicas etc.	RS167,00 por unidade instalada, por evento (incluindo-se 6 hs para montagem e 6 hs para desmontagem da estrutura), a serem pagos pela entidade organizadora. Vide obs.
5.3.3.	4074	Reserva de data no Calendario de Corridas e Passeios Ciclistas da Cidade	3.349,00
5.4.		JUSTICA DESPORTIVA MUNICIPAL	
5.4.1.	9974	Recurso ao Superior Tribunal da Justica Desportiva Municipal - STJDM de decisao proferida pelo Tribunal de Justica Desportiva Municipal - TJDM, no âmbito do julgamento de infraccoes aos regulamentos das competicoes esportivas patrocinadas pela SEME	248,00
5.5.		CENTRO ESPORTIVO JOERG BRUDER	
5.5.1.		Campos	
5.5.1.1.	4201	campo de futebol society - para treinos - por hora diurna	188,00
5.5.1.2.	4202	campo de futebol society - para treinos - por hora noturna	325,00
5.5.1.3.	4203	campo de futebol society - para competicoes - por hora diurna	233,00
5.5.1.4.	4204	campo de futebol society - para competicoes - por hora noturna	449,00
5.5.1.5.	4205	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora diurna	265,00
5.5.1.6.	4206	campo de futebol society - para outros eventos esportivos-por hora noturna	496,00
5.5.1.7.	4207	campo de futebol society - para outros eventos - não esportivos - por hora diurna	387,00
5.5.1.8.	4208	campo de futebol society - para outros eventos - não esportivos - por hora noturna	742,00
5.5.2.		Pista de atletismo	
5.5.2.1.	4209	para treinamento - por atleta - por hora diurna	71,00
5.5.2.2.	4210	para treinamento - por atleta - por hora noturna	127,00
5.6.		FILMAGENS E GRAVACOES	
5.6.1.	4080	NIVEL I - Producao Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto si preco base conforme Anexo Unico do Dec. 56.905/16
5.6.2.	4081	NIVEL II - Producao - não Independente - preco base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos itens e subitens do grupo 5	Aplicar desconto si preco base conforme Anexo Unico do Dec. 56.905/16

Observacoes:

- Itens 5.3.1. e 5.3.2.: Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 645,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada
- Para todas as utilizações será necessária a prestação de caucao em valor igual ou superior ao preço devido e/ou assinatura de termo de responsabilidade, a critério da autoridade competente. O horario diurno horas é compreendido até as 18:00 horas e o horario noturno a partir das 18:00 horas.

8. Centros Culturais - Teatros /FEPAE- (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.0.02.1.1-03.06.000.000.11.01.000) - SAF 24752			
6.1.1.		CESSAO DOS ESPACOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.1.1.1.		Espacos do Centro Cultural da Cidade de São Paulo	
6.1.1.1.1.		Sala Paulo Emilio Salles Gomes, Sala Lima Barreto	
6.1.1.1.1.1.	4241	Um dia	4.500,00
6.1.1.1.1.2.	4242	Dois dias	8.325,00
6.1.1.1.1.3.	4243	Três dias	11.475,00
6.1.1.1.1.4.	4244	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.125,00
6.1.1.2.		Filmagens	
6.1.1.2.1.	4999	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.1.1.2.2.	5000	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.1.1.3.		Fotografia	
6.1.1.3.1.	4249	Um dia	3.000,00
6.1.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.1.4.1.	4250	Um dia	9.000,00
6.1.1.4.2.	4251	Dois dias	16.650,00
6.1.1.4.3.	4252	Três dias	22.950,00
6.1.1.4.4.	4253	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.250,00
6.1.2.		Sala Jardim Filho	
6.1.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.2.1.2.	4254	Um dia	8.000,00
6.1.2.1.3.	4255	Dois dias	14.800,00
6.1.2.1.4.	4256	Três dias	20.400,00
6.1.2.1.5.	4257	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	2.000,00
6.1.2.2.		Filmagens	
6.1.2.2.1.	5001	Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.1.2.2.2.	5002	Por período de 6 horas noturnas	8.000,00
6.1.2.3.		Fotografia	
6.1.2.3.1.	4262	Um dia	5.000,00
6.1.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.2.4.1.	4264	Um dia	16.000,00
6.1.2.4.2.	4265	Dois dias	29.600,00
6.1.2.4.3.	4266	Três dias	40.800,00
6.1.2.4.4.	4267	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	4.000,00
6.1.3.		Sala Adoniran Barbosa	
6.1.3.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.3.1.1.	4268	Um dia	10.500,00
6.1.3.1.2.	4269	Dois dias	19.425,00
6.1.3.1.3.	4270	Três dias	26.775,00
6.1.3.1.4.	4271	4 a 9 dias - acrescentar por dia	3.150,00
6.1.3.2.		Filmagem	
6.1.3.2.1.	5003	Por período de 6 horas diurnas	4.500,00
6.1.3.2.2.	5004	Por período de 6 horas noturnas	9.000,00
6.1.3.3.		Fotografia	
6.1.3.3.1.	4276	Um dia	6.000,00
6.1.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.3.4.1.	4278	Um dia	
6.1.3.4.2.	4279	Dois dias	21.000,00
6.1.3.4.3.	4280	Três dias	38.850,00
6.1.3.4.4.	4281	4 a 9 dias - acrescentar por dia	53.550,00
6.1.4.		Espaco Ademar Guerra; Sala Tarsila do Amaral	6.300,00

Prefeituras Regionais

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Jurandir Junqueira Junior
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão - PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeito: Ricardo Aparecido Granja dos Santos
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeita: Claudete Pereira da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Mauro José Lourenço
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Júlio César Carreiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Vitor de Almeida Sampaio
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeito: Jamil Yatim
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeita: Maria de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeito: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM
Subprefeita: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Paulo Sergio Criscuolo
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Adailson de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylidio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeita: Juliana Natrielli Medeiros Ribeiros dos Santos
Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Ivan Renato de Lima
Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeita: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeita: Janaina Lopes de Martini
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
E-MAIL: santomamaro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOEMBA
Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Endereço: Avenida Sapopem

6.1.4.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.4.1.1.	4282	Um dia	6.500,00
6.1.4.1.2.	4283	Dois dias	12.025,00
6.1.4.1.3.	4284	Três dias	16.375,00
6.1.4.1.4.	4285	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	1.950,00
6.1.4.2.		Filmagens	
6.1.4.2.1.	5005	Por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.1.4.2.2.	5006	Por período de 6 horas noturnas	7.000,00
6.1.4.3.		Fotografia	
6.1.4.3.1.	4290	Um dia	5.000,00
6.1.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.4.4.1.	4291	Um dia	13.000,00
6.1.4.4.2.	4292	Dois dias	24.050,00
6.1.4.4.3.	4293	Três dias	33.150,00
6.1.4.4.4.	4294	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	3.900,00
6.1.5.		Anexo da Sala Adoniram Barbosa, Flavio Império (foyer), Jardim Interno, Sala de Ensaio, Espaço Missao, Piso Flavio de Carvalho - lateral Vergueiro.Piso Flavio de Carvalho - lateral 23 de Maio.	
6.1.5.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.5.1.1.	4295	Um dia	2.750,00
6.1.5.1.2.	4296	Dois dias	5.088,00
6.1.5.1.3.	4297	Três dias	7.013,00
6.1.5.1.4.	4298	4 a 9 dias - acrescentar por dia	825,00
6.1.5.2.		Filmagem	
6.1.5.2.1.	4300	Por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.1.5.2.2.	4301	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.1.5.3.		Fotografia	
6.1.5.3.1.	4305	Um dia	2.000,00
6.1.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.5.4.1.	4307	Um dia	5.500,00
6.1.5.4.2.	4308	Dois dias	10.175,00
6.1.5.4.3.	4309	Três dias	14.025,00
6.1.5.4.4.	4310	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.650,00
6.1.6.		Piso Flavio de Carvalho - Jardim Sul, Piso Caio Graco - lateral Vergueiro. Piso Caio Graco - lateral 23 de Maio, Jardim Suspense - lateral Vergueiro, Jardim Suspense - lateral 23 de Maio, Sala de Debates, Espaço Oficina/Ateliê.	
6.1.6.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.6.1.1.	5007	Um dia	2.750,00
6.1.6.1.2.	5008	Dois dias	5.088,00
6.1.6.1.3.	5009	Três dias	7.013,00
6.1.6.1.4.	5010	4 a 9 dias - acrescentar por dia	825,00
6.1.6.2.		Filmagem	
6.1.6.2.1.	5011	Por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.1.6.2.2.	5012	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.1.6.3.		Fotografia	
6.1.6.3.1.	5013	Um dia	2.000,00
6.1.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.6.4.1.	5014	Um dia	5.500,00
6.1.6.4.2.	5015	Dois dias	10.175,00
6.1.6.4.3.	5016	Três dias	14.025,00
6.1.6.4.4.	5017	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.650,00
6.1.7.		Espaços de convivência e utilitário (cada um). Elevadores, Jardim da Administração, Rampa de Acesso ao Piso 23 de Maio. Conjunto de Rampas de Acesso aos Pisos Expositivos e Biblioteca.	
6.1.7.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.7.1.1.	5018	Um dia	2.750,00
6.1.7.1.2.	5019	Dois dias	5.088,00
6.1.7.1.3.	5020	Três dias	7.013,00
6.1.7.1.4.	5021	4 a 9 dias - acrescentar por dia	825,00
6.1.7.2.		Filmagem	
6.1.7.2.1.	5022	Por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.1.7.2.2.	5023	Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.1.7.3.		Fotografia	
6.1.7.3.1.	5024	Um dia	2.000,00
6.1.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.7.4.1.	5025	Um dia	5.500,00
6.1.7.4.2.	5026	Dois dias	10.175,00
6.1.7.4.3.	5027	Três dias	14.025,00
6.1.7.4.4.	5028	4 a 9 dias - acrescentar por dia	1.650,00
6.1.8.		Piso Flavio de Carvalho - FUNDOS; Espaços das Bibliotecas; Piso 23 de Maio - lado sul; Rampa de entrada Metro Vergueiro; Rua Interna	
6.1.8.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.1.8.1.1.	4311	Um dia	6.500,00
6.1.8.1.2.	4312	Dois dias	12.025,00
6.1.8.1.3.	4313	Três dias	16.375,00
6.1.8.1.4.	4314	Quatro dias em diante - acrescentar por dia	1.950,00
6.1.8.2.		Filmagem	
6.1.8.2.1.	5029	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.1.8.2.2.	5030	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.1.8.3.		Fotografia	
6.1.8.3.1.	4319	Um dia	4.000,00
6.1.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.1.8.4.1.	4320	Um dia	13.000,00
6.1.8.4.2.	4321	Dois dias	24.050,00
6.1.8.4.3.	4322	Três dias	33.150,00
6.1.8.4.4.	4323	do quarto até o nono dia - acrescentar por dia	3.900,00
6.1.8.4.5.	4324	A manutenção das Sala Lima Barreto, Cine Olído e Sala Paulo Emilio, por pessoa	5,00
6.1.9.		Outros espaços (por espaço)	
6.1.9.1.		Filmagem	
6.1.9.1.1.	5031	Por período de 6 horas diurnas	2.300,00
6.1.9.1.2.	5032	Por período de 6 horas noturnas	2.400,00
6.1.9.2.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.1.9.2.1.	5033	Por período de 6 horas diurnas	10.000,00
6.1.9.2.2.	5034	Por período de 6 horas noturnas	20.000,00

1. Para espetáculos em dias fixos, de acordo com o mérito cultural e o interesse público, selecionados apos convocacao pela Comissao Competente, com cobrança de ingresso, serao recolhidos 10% da bilheteria e revertidos ao FEPAc.

2. Para a manutencao das Sala Lima Barreto, Cine Olído e Sala Paulo Emilio, por pessoa, cobra-se R\$ 5,00. As cosses de espaco deste equipamento ja incluem som e projecao.

6.2.		BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE	
6.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.2.1.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 OU Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.1.1.1.	4326	Preco (R\$) 12h *	7.670,00
6.2.1.1.2.	4327	Preco por hora adicional	639,60
6.2.1.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao;	
6.2.1.2.1.	4328	Preco (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.1.2.2.	4329	Preco por hora adicional	867,10
6.2.1.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.1.3.1.	4330	Preco (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.1.3.2.	4331	Preco por hora adicional	867,10
6.2.1.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.1.4.1.	4332	Preco (R\$) 12h *	4.550,00
6.2.1.4.2.	4333	Preco por hora adicional	379,60
6.2.1.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.1.5.1.	4334	Preco (R\$) 12h *	4.550,00
6.2.1.5.2.	4335	Preco por hora adicional	379,60
6.2.1.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.1.6.1.	4336	Preco (R\$) 12h *	6.500,00
6.2.1.6.2.	4337	Preco por hora adicional	542,10
6.2.1.7.		Edifício áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.1.7.1.	4338	Preco (R\$) 12h *	6.500,00
6.2.1.7.2.	4339	Preco por hora adicional	542,10
6.2.1.8.		Edifício áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.1.8.1.	4340	Preco (R\$) 12h *	6.500,00
6.2.1.8.2.	4341	Preco por hora adicional	542,10
6.2.1.9.		Edifício anexo (hemeroteca: área expositiva 1ª andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.1.9.1.	4342	Preco (R\$) 12h *	9.100,00
6.2.1.9.2.	4343	Preco por hora adicional	759,20
6.2.2.		Filmagem	
6.2.2.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 ou Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.2.1.1.	5035	Por período de 6 horas	2.800,00
6.2.2.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao;	
6.2.2.2.1.	5036	Por período de 6 horas	5.040,00
6.2.2.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.2.3.1.	5037	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.2.4.1.	5038	Por período de 6 horas	2.520,00
6.2.2.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.2.5.1.	5039	Por período de 6 horas	5.040,00
6.2.2.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.2.6.1.	5040	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.7.		Edifício áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.2.7.1.	5041	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.8.		Edifício áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.2.8.1.	5042	Por período de 6 horas	5.040,00
6.2.2.9.		Edifício anexo (hemeroteca: área expositiva 1ª andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.2.9.1.	5043	Por período de 6 horas	3.360,00
6.2.2.10.		Filmagem em quatro espaços ou mais	
6.2.2.10.1.	5044	Por período de 6 horas	12.000,00
6.2.3.		Fotografia	
6.2.3.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 OU Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.3.1.1.	4362	Preco (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.1.2.	4363	Preco por hora adicional	260,00
6.2.3.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao;	
6.2.3.2.1.	4364	Preco (R\$) 12h *	4.680,00
6.2.3.2.2.	4365	Preco por hora adicional	390,00
6.2.3.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.3.3.1.	4366	Preco (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.3.2.	4367	Preco por hora adicional	260,00
6.2.3.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.3.4.1.	4368	Preco (R\$) 12h *	2.340,00
6.2.3.4.2.	4369	Preco por hora adicional	195,00
6.2.3.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.3.5.1.	4370	Preco (R\$) 12h *	4.680,00
6.2.3.5.2.	4371	Preco por hora adicional	390,00
6.2.3.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.3.6.1.	4372	Preco (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.6.2.	4373	Preco por hora adicional	260,00
6.2.3.7.		Edifício áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.3.7.1.	4374	Preco (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.7.2.	4375	Preco por hora adicional	260,00
6.2.3.8.		Edifício áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.3.8.1.	4376	Preco (R\$) 12h *	4.680,00
6.2.3.8.2.	4377	Preco por hora adicional	390,00
6.2.3.9.		Edifício anexo (hemeroteca: área expositiva 1ª andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.3.9.1.	4378	Preco (R\$) 12h *	3.120,00
6.2.3.9.2.	4379	Preco por hora adicional	260,00
6.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.2.4.1.		Hall de entrada + saguao - Rua da Consolacao, 94 OU Terraco Praca Dom José Gaspar;	
6.2.4.1.1.	4380	Preco (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.4.1.2.	4381	Preco por hora adicional	867,10
6.2.4.2.		Auditorio Rubens Borba de Moraes + saguao	
6.2.4.2.1.	4382	Preco (R\$) 12h *	16.900,00
6.2.4.2.2.	4383	Preco por hora adicional	1.409,20
6.2.4.3.		Sala Jeronimo Azevedo (Sala Oval)	
6.2.4.3.1.	4384	Preco (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.4.3.2.	4385	Preco por hora adicional	867,10

6.2.4.4.		Hall de Entrada - Av. Sao Luis, 235	
6.2.4.4.1.	4386	Preco (R\$) 12h *	8.450,00
6.2.4.4.2.	4387	Preco por hora adicional	704,60
6.2.4.5.		Sala Herculano de Freitas (Circulante) OU área de convivência + jardim contemplativo (Av. Sao Luis)	
6.2.4.5.1.	4388	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.5.2.	4389	Preco por hora adicional	1.084,20
6.2.4.6.		Sala Sergio Milliet (artes) OU Sala Paulo Prado (obras raras e mapoteca)	
6.2.4.6.1.	4390	Preco (R\$) 12h *	10.400,00
6.2.4.6.2.	4391	Preco por hora adicional	867,10
6.2.4.7.		Edifício áreas externas (Deck Sao Luiz OU Deck do corredor de vidro OU jardim externo OU estacionamento)	
6.2.4.7.1.	4392	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.7.2.	4393	Preco por hora adicional	1.084,20
6.2.4.8.		Edifício áreas internas (Escadaria interna OU Salas internas OU corredor de vidro)	
6.2.4.8.1.	4394	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.8.2.	4395	Preco por hora adicional	1.084,20
6.2.4.9.		Edifício anexo (hemeroteca: área expositiva 1ª andar OU mini-auditorio OU áreas de Acervos)	
6.2.4.9.1.	4396	Preco (R\$) 12h *	13.000,00
6.2.4.9.2.	4397	Preco por hora adicional	1.147,90

Observacoes para os espacos da Biblioteca Mario de Andrade:

1. Os valores referem-se ao uso por período de 12 horas. Exceto para filmagens, que sao períodos correspondentes a 06horas, não havendo possibilidade de hora adicional. Neste caso, sera cobrado novo período.

2. O valor das horas adicionais estao indicadas na respectiva linha.

3. O preco público sera reduzido em 20% para Utilização por uma semana, em 30% para a Utilização por dez dias, em 40% para a Utilização por quinze dias e em 50% para a Utilização por trinta dias ou períodos maiores.

6.3.		ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL GALERIA OLÍDO	
6.3.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS	
6.3.1.1.	4398	Sala Olído (293 lugares)	5.000,00
6.3.1.2.	4399	Sala Paissandu (139 lugares)	1.900,00
6.3.1.3.	4400	Cine Olído (236 lugares)	1.350,00
6.3.1.4.	4401	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	2.000,00
6.3.1.5.	4402	Café da Sobrelója	4.500,00
6.3.1.6.	4403	Primeiro Pavimento ou Sobrelója	1.391,00
6.3.2.		Filmagem	
6.3.2.1.	4404	Sala Olído (293 lugares) por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.3.2.2.	5045	Sala Olído (293 lugares) por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.3.2.3.	4405	Sala Paissandu (139 lugares) por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.4.	5046	Sala Paissandu (139 lugares) por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.3.2.5.	4406	Cine Olído (236 lugares) por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.6.	5047	Cine Olído (236 lugares) por período de 6 horas noturnas	3.400,00
6.3.2.7.	4407	Vitrine de Dança (200 lugares em pé) por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.8.	5048	Vitrine de Dança (200 lugares em pé) por período de 6 horas noturnas	2.800,00
6.3.2.9.	4408	Café da Sobrelója por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.10.	5049	Café da Sobrelója por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.3.2.11.	4409	Primeiro Pavimento ou Sobrelója por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.3.2.12.	5050	Primeiro Pavimento ou Sobrelója por período de 6 horas noturnas	2.800,00
6.3.3.		Outros espaços (por espaço)	
6.3.3.1.	5051	Por período de 6 horas diurnas	2.300,00
6.3.3.2.	5052	Por período de 6 horas noturnas	2.400,00
6.3.3.3.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.3.3.4.	5053	Por período de 6 horas diurnas	5.000,00
6.3.3.5.	5054	Por período de 6 horas noturnas	10.000,00
6.3.4.		Fotografia	
6.3.4.1.	4410	Sala Olído (293 lugares)	4.000,00
6.3.4.2.	4411	Sala Paissandu (139 lugares), Cine Olído (236 lugares) e Primeiro Pavimento ou Sobrelója	1.000,00
6.3.4.3.	4412	Vitrine de Dança (200 lugares em pé), Café Sobrelója	1.500,00
6.3.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado	
6.3.5.1.	4413	Sala Olído (293 lugares)	8.000,00
6.3.5.2.	4414	Sala Paissandu (139 lugares)	4.000,00
6.3.5.3.	4415	Cine Olído (236 lugares)	3.850,00
6.3.5.4.	4416	Vitrine de Dança (200 lugares em pé)	3.800,00
6.3.5.5.	4417	Café da Sobrelója	7.000,00
6.3.5.6.	4418	Primeiro Pavimento ou Sobrelója	3.000,00
6.3.5.7.	4419	Sala Olído e Paissandu, para a infraestrutura (luz e som)	950,00
6.3.5.8.	4420	Cine Olído e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som)	950,00
6.3.5.9.	4421	Cine Olído e Vitrine da Dança, para a infraestrutura (luz e som) para a projecão	700,00
6.3.5.10.	4422	Salas de ensaio, por período de 3 (três) horas	200,00
6.4.		OCA	
6.4.1.		Pavilhão Lucas Nunes Nogueira Garcez (OCA) - PRÉDIO TODO	
6.4.1.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privado	
6.4.1.1.1.	4133	Um dia	85.000,00
6.4.1.1.2.	4134	Dois dias	153.000,00
6.4.1.1.3.	4135	Tres Dias	206.550,00
6.4.1.1.4.	5055	Quatro Dias	247.860,00
6.4.1.1.5.	5056	Cinco Dias	278.842,50
6.4.1.1.6.	5057	Seis Dias	301.149,90
6.4.1.1.7.	5058	Sete Dias	316.207,40
6.4.1.1.8.	5059	Oito Dias	325.241,89
6.4.1.1.9.	5060	Novas Dias	329.307,42
6.4.1.1.10.	4137	Dez Dias	362.238,16
6.4.1.1.11.	5061	A partir do 11º dia Cobrar por dia	12.000,00
6.4.1.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.4.1.2.1.	4142	Por dia	10.000,00
6.4.1.3.		Filmagens	
6.4.1.3.1.	5062	Por período de 6 horas diurnas	8.000,00
6.4.1.3.2.	5063	Por período de 6 horas noturnas	16.000,00
6.4.1.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.4.1.4.1.	4143	Um dia	60.000,00
6.4.1.4.2.	4144	Dois dias	108.000,00
6.4.1.4.3.	4145	Tres Dias	145.800,00
6.4.1.4.4.	5064	Quatro Dias	174.960,00

6.6.1.4.7.	5113	Sete Dias	29.760,70
6.6.1.4.8.	5114	Oito Dias	30.611,00
6.6.1.4.9.	5115	Nove Dias	30.993,64
6.6.1.4.10.	4427	Dez Dias	34.093,00
6.6.1.4.11.	5116	a partir do 11º dia Cobrar por dia	2.789,43
6.6.1.5.		Solar da Marquesa - Sala Multimídia	
6.6.1.5.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.1.5.1.2.	5117	Um dia	4.000,00
6.6.1.5.1.3.	5118	Dois dias	7.200,00
6.6.1.5.1.4.	5119	Tres Dias	9.720,00
6.6.1.5.1.5.	5120	Quatro Dias	11.664,00
6.6.1.5.1.6.	5121	Cinco Dias	13.122,00
6.6.1.5.1.7.	5122	Seis Dias	14.171,76
6.6.1.5.1.8.	5123	Sete Dias	14.880,35
6.6.1.5.1.9.	5124	Oito Dias	15.305,50
6.6.1.5.1.10.	5125	Nove Dias	15.496,82
6.6.1.5.1.11.	5126	Dez Dias	17.046,50
6.6.1.5.1.12.	5127	a partir do 11º dia Cobrar por dia	1.394,71
6.6.1.5.2.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.1.5.2.1.	5128	Um dia	2.000,00
6.6.1.5.2.2.	5129	Dois dias	3.600,00
6.6.1.5.2.3.	5130	Tres Dias	4.860,00
6.6.1.5.2.4.	5131	Quatro Dias	5.832,00
6.6.1.5.2.5.	5132	Cinco Dias	6.561,00
6.6.1.5.2.6.	5133	Seis Dias	7.085,88
6.6.1.5.2.7.	5134	Sete Dias	7.440,17
6.6.1.5.2.8.	5135	Oito Dias	7.652,75
6.6.1.5.2.9.	5136	Nove Dias	7.748,41
6.6.1.5.2.10.	5137	Dez Dias	8.523,25
6.6.1.5.2.11.	5138	a partir do 11º dia Cobrar por dia	697,36
6.6.2.		Cripta Imperial, Casa do Grão, Casa do Tatuapé, Sítio Morrinhos e Sítio da Resaca- PREDIO TODO	
6.6.2.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.2.1.1.	5139	Um dia	9.000,00
6.6.2.1.2.	5140	Dois dias	16.200,00
6.6.2.1.3.	5141	Tres Dias	21.870,00
6.6.2.1.4.	5142	Quatro Dias	26.244,00
6.6.2.1.5.	5143	Cinco Dias	29.524,50
6.6.2.1.6.	5144	Seis Dias	31.886,46
6.6.2.1.7.	5145	Sete Dias	33.480,78
6.6.2.1.8.	5146	Oito Dias	34.437,38
6.6.2.1.9.	5147	Nove Dias	34.867,84
6.6.2.1.10.	5148	Dez Dias	38.354,63
6.6.2.1.11.	5149	a partir do 11º dia Cobrar por dia	3.138,11
6.6.2.1.12.	5150	Por dia	3.000,00
6.6.2.2.		Filmagens	
6.6.2.2.1.	5151	Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.6.2.2.2.	5152	Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.6.2.3.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.2.3.1.	5153	Um dia	4.000,00
6.6.2.3.2.	5154	Dois dias	7.200,00
6.6.2.3.3.	5155	Tres Dias	9.720,00
6.6.2.3.4.	5156	Quatro Dias	11.664,00
6.6.2.3.5.	5157	Cinco Dias	13.122,00
6.6.2.3.6.	5158	Seis Dias	14.171,76
6.6.2.3.7.	5159	Sete Dias	14.880,35
6.6.2.3.8.	5160	Oito Dias	15.305,50
6.6.2.3.9.	5161	Nove Dias	15.496,82
6.6.2.3.10.	5162	Dez Dias	17.046,50
6.6.2.3.11.	5163	a partir do 11º dia Cobrar por dia	1.394,71
6.6.3.		Casa do Bandeirante, Casa do Sertanista, Capela do Morumbi e Beco do Pinto - PREDIO TODO	
6.6.3.1.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.6.3.1.1.	5164	Um dia	10.000,00
6.6.3.1.2.	5386	Dois dias	18.000,00
6.6.3.1.3.	5166	Tres Dias	24.300,00
6.6.3.1.4.	5167	Quatro Dias	29.160,00
6.6.3.1.5.	5168	Cinco Dias	32.805,00
6.6.3.1.6.	5169	Seis Dias	35.429,40
6.6.3.1.7.	5170	Sete Dias	37.200,87
6.6.3.1.8.	5171	Oito Dias	38.263,75
6.6.3.1.9.	5390	Nove Dias	38.742,05
6.6.3.1.10.	5172	Dez Dias	42.626,25
6.6.3.1.11.	5173	a partir do 11º dia Cobrar por dia	2.000,00
6.6.3.2.		Fotografia 12 horas prédio todo	
6.6.3.2.1.	5174	Por dia	5.000,00
6.6.3.3.		Filmagens	
6.6.3.3.1.	5175	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.6.3.3.2.	5176	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.6.3.4.		Evento Artístico-Cultural	
6.6.3.4.1.	5177	Um dia	5.000,00
6.6.3.4.2.	5178	Dois dias	9.000,00
6.6.3.4.3.	5387	Tres Dias	12.150,00
6.6.3.4.4.	5179	Quatro Dias	14.580,00
6.6.3.4.5.	5388	Cinco Dias	16.402,50
6.6.3.4.6.	5389	Seis Dias	17.714,70
6.6.3.4.7.	5180	Sete Dias	18.600,44

6.6.3.4.8.	5181	Oito Dias	19.131,88
6.6.3.4.9.	5182	Nove Dias	19.371,02
6.6.3.4.10.	5183	Dez Dias	21.308,12
6.6.3.4.11.	5184	a partir do 11º dia cobrar por dia	1.000,00
6.7.		ARQUIVO HISTÓRICO	
6.7.1.		Saguão Principal do Edifício Ramos de Azevedo	
6.7.1.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.1.1.1.	4551	Um dia	5.000,00
6.7.1.1.2.	4552	Dois dias	6.000,00
6.7.1.1.3.	4553	Três dias	7.000,00
6.7.1.1.4.	4554	4 a 9 dias - acrescentar por dia	800,00
6.7.1.1.5.	4555	Dez dias	12.600,00
6.7.1.1.6.	4556	11 a 29 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.1.1.7.	4557	Trinta dias	24.600,00
6.7.1.1.8.	4558	31 dias ou mais - acrescentar por dia	400,00
6.7.1.2.		Filmagens	
6.7.1.2.1.	5185	Por período de 6 horas diurnas	3.500,00
6.7.1.2.2.	5186	Por período de 6 horas noturnas	7.000,00
6.7.1.3.		Fotografia	
6.7.1.3.1.	4567	Um dia	6.000,00
6.7.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.1.4.1.	4568	Um dia	12.000,00
6.7.1.4.2.	4569	Dois dias	15.000,00
6.7.1.4.3.	4570	Três dias	17.000,00
6.7.1.4.4.	4571	4 a 9 dias - acrescentar por dia	2.000,00
6.7.1.4.5.	4572	Dez dias	31.000,00
6.7.1.4.6.	4573	11 a 29 dias - acrescentar por dia	1.200,00
6.7.1.4.7.	4574	Trinta dias	55.000,00
6.7.1.4.8.	4575	31 dias ou mais - acrescentar por dia	900,00
6.7.2.		Auditorio	
6.7.2.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.2.1.1.	4576	Um dia	1.100,00
6.7.2.1.2.	4577	Dois dias	2.000,00
6.7.2.1.3.	4578	Três dias	2.800,00
6.7.2.1.4.	4579	4 a 9 dias - acrescentar por dia	200,00
6.7.2.1.5.	4580	Dez dias	4.200,00
6.7.2.1.6.	4581	11 a 29 dias - acrescentar por dia	200,00
6.7.2.1.7.	4582	Trinta dias	8.200,00
6.7.2.1.8.	4583	31 dias ou mais - acrescentar por dia	150,00
6.7.2.2.		Filmagens	
6.7.2.2.1.	5187	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.7.2.2.2.	5188	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.7.2.3.		Fotografia	
6.7.2.3.1.	4592	Um dia	2.000,00
6.7.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.2.4.1.	4593	Um dia	6.000,00
6.7.2.4.2.	4594	Dois dias	7.000,00
6.7.2.4.3.	4595	Três dias	8.000,00
6.7.2.4.4.	4596	4 a 9 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.2.4.5.	4597	Dez dias	12.200,00
6.7.2.4.6.	4598	11 a 29 dias - acrescentar por dia	300,00
6.7.2.4.7.	4599	Trinta dias	18.200,00
6.7.2.4.8.	4600	31 dias ou mais - acrescentar por dia	250,00
6.7.3.		Hali de entrada, Subsolo ou outros espaços	
6.7.3.1.		Evento Artístico-Cultural	
6.7.3.1.1.	4601	Um dia	2.500,00
6.7.3.1.2.	4602	Dois dias	3.500,00
6.7.3.1.3.	4603	Três dias	4.000,00
6.7.3.1.4.	4604	4 a 9 dias - acrescentar por dia	150,00
6.7.3.1.5.	4605	Dez dias	5.050,00
6.7.3.1.6.	4606	11 a 29 dias - acrescentar por dia	130,00
6.7.3.1.7.	4607	Trinta dias	7.650,00
6.7.3.1.8.	4608	31 dias ou mais - acrescentar por dia	100,00
6.7.3.2.		Filmagens	
6.7.3.2.1.	5189	Por período de 6 horas diurnas	2.500,00
6.7.3.2.2.	5190	Por período de 6 horas noturnas	5.000,00
6.7.3.2.4.	5191	4 a 9 dias - acrescentar por dia	500,00
6.7.3.2.5.	5192	Dez dias	10.500,00
6.7.3.2.6.	5193	11 a 29 dias - acrescentar por dia	250,00
6.7.3.2.7.	5194	Trinta dias	15.500,00
6.7.3.2.8.	5195	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.7.3.3.		Fotografia	
6.7.3.3.1.	4617	Um dia	4.000,00
6.7.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	
6.7.3.4.1.	4618	Um dia	6.000,00
6.7.3.4.2.	4619	Dois dias	7.000,00
6.7.3.4.3.	4620	Três dias	8.000,00
6.7.3.4.4.	4621	4 a 9 dias - acrescentar por dia	600,00
6.7.3.4.5.	4622	Dez dias	12.200,00

6.7.3.4.6.	4623	11 a 29 dias - acrescentar por dia	300,00
6.7.3.4.7.	4624	Trinta dias	18.200,00
6.7.3.4.8.	4625	31 dias ou mais - acrescentar por dia	200,00
6.7.3.5.		Filmagem em três espaços ou mais	
6.7.3.5.1.	5196	Por período de 6 horas diurnas	4.000,00
6.7.3.5.2.	5197	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.8.		Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas	
6.8.1.		Auditórios	
6.8.1.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.8.1.1.1.	4626	alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Roberto Santos (100 lugares) e Viriato Corrêa (104 lugares)	2.000,00
6.8.1.1.2.	4627	Alceu Amoroso Lima (130 lugares)	2.500,00
6.8.1.1.3.	4628	Mário Schenberg (160 lugares)	2.700,00
6.8.1.1.4.	4629	Cora Coralina (82 lugares)	1.950,00
6.8.1.1.5.	4630	Monteiro Lobato (75 pessoas), Demais Bibliotecas	1.900,00
6.8.1.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.8.1.2.1.	5198	alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares)	2.600,00
6.8.1.2.2.	5199	Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares).	2.400,00
6.8.1.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.8.1.3.1.	5200	alvares de Azevedo (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares)	4.000,00
6.8.1.3.2.	5201	Belmonte (100 pessoas), Alceu Amoroso Lima (130 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares).	3.000,00
6.8.1.4.		Fotografia - POR DIA	
6.8.1.4.1.	4633	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	2.000,00
6.8.1.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.8.1.5.1.	4634	Alceu Amoroso Lima (130 lugares), alvares de Azevedo (100 pessoas), Belmonte (100 pessoas), Mario Schenberg (160 lugares), Monteiro Lobato (75 pessoas), Roberto Santos (100 lugares), Viriato Corrêa (104 lugares), Cora Coralina (82 lugares) e Demais Bibliotecas	5.000,00
6.8.2.		Espacos Diversos	
6.8.2.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.8.2.1.1.	4635	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp	2.000,00
6.8.2.1.2.	4636	Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina, e Demais Bibliotecas	1.500,00
6.8.2.2.		Filmagem - por período de 6 horas (diurna/noturna)	
6.8.2.2.1.	5202	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	2.400,00
6.8.2.3.		Fotografia - POR DIA	
6.8.2.3.1.	4638	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	2.000,00
6.8.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.8.2.4.1.	4639	Alceu Amoroso Lima, Cassiano Ricardo, Belmonte, Hans Christian Andersen, Monteiro Lobato, Roberto Santos, Viriato Corrêa, Mario Schenberg, Anne Frank, Raul Bopp, Paulo Duarte, Paulo Setúbal, Cora Coralina e Demais Bibliotecas	5.000,00
6.9.		Teatros	
6.9.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.9.1.1.	4642	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	5.000,00
6.9.1.2.	4643	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	4.200,00
6.9.1.3.	4644	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker e Teatro Municipal do Gangaiba Flavio Império	2.900,00
6.9.1.4.	4645	Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita	3.200,00
6.9.1.5.	4646	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.100,00
6.9.1.6.	5392	Sala Multiuso – período de 4 horas - Décio de Almeida Prado	100,00
6.9.1.7.	5203	Outros Espacos Externos Décio de Almeida Prado	2.000,00
6.9.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.9.2.1.	5204	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	3.000,00
6.9.2.2.	5271	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	2.500,00
6.9.2.3.	5205	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Gangaiba Flavio Império,	2.700,00
6.9.2.4.	5206	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espacos externos;	2.300,00
6.9.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.9.3.1.	5207	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	6.000,00
6.9.3.2.	5208	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	5.400,00
6.9.3.3.	5362	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Gangaiba Flavio Império,	5.000,00
6.9.3.4.	5209	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; sala multiuso e outros espacos externos;	5.600,00
6.9.4.		Fotografia – período de 12 horas	
6.9.4.1.	5210	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro, Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo, Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano, Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita, Teatro Municipal do Gangaiba Flavio Império, Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado	2.100,00
6.9.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR 12 HORAS	
6.9.5.1.	5211	Teatro Municipal de Santo Amaro Paulo Eiro e Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo	7.000,00
6.9.5.2.	5212	Teatro Municipal da Vila Mariana Joao Caetano	6.500,00
6.9.5.3.	5213	Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker	6.000,00
6.9.5.4.	5282	Teatro Municipal de Santana Alfredo mesquita e Teatro Municipal do Gangaiba Flavio Império	5.500,00
6.9.5.5.	5214	Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado; Sala Multiuso e Outros Espacos Externos	2.500,00
6.9.6.	4325	Para espetaculos em teatros municipais, em dias fixos, por no minimo três semanas consecutivas, para a realizacao de temporadas com cobranca de ingressos.	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC.
6.10.		Centros Culturais	
6.10.1.		Centro de Formacao Cultural de Cidade Tiradentes	
6.10.1.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.1.1.1.	4662	Teatro de Arena	820,00

6.10.1.1.2.	4663	Sala de Cinemas		500,00
6.10.1.1.3.	4664	Sala de Expositao (2 pavimento)		557,00
6.10.1.1.4.	4665	Sala de oficinas ou ensaios		isento
6.10.1.1.5.	4666	Espaco Externo para montagem da lona do circo		820,00
6.10.1.2.		Filmagem		
6.10.1.2.1.	5215	Por periodo de 6 horas diurnas		2.400,00
6.10.1.2.2.	5216	Por periodo de 6 horas noturnas		3.000,00
6.10.1.2.3.	5217	Teatro de Arena e Espaco Externo para montagem da lona do circo		2.000,00
6.10.1.2.4.	5218	Sala de Cinemas e Sala de Expositao (2 pavimento)		1.500,00
6.10.1.2.5.	5219	Sala de oficinas ou ensaios		1.000,00
6.10.1.3.		Fotografia – periodo por 12 horas		
6.10.1.3.1.	4670	Teatro de Arena e Espaco Externo para montagem da lona do circo		1.500,00
6.10.1.3.2.	4671	Sala de Cinemas e Sala de Expositao (2 pavimento)		1.000,00
6.10.1.3.3.	4672	Sala de oficinas ou ensaios		700,00
6.10.1.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas		
6.10.1.4.1.	4673	Teatro de Arena e Sala de Expositao (2 pavimento)		4.160,00
6.10.1.4.2.	4674	Sala de Cinemas		3.900,00
6.10.1.4.3.	4675	Sala de oficinas ou ensaios		2.000,00
6.10.1.4.4.	4676	Espaco Externo para montagem da lona do circo		3.800,00
6.10.2.		Centro Cultural Municipal da Penha		
6.10.2.1.		Evento Artístico-Cultural – Periodo de 12 HORAS		
6.10.2.1.1.	4677	Sala Multiuso e Sala de Ensaios		400,00
6.10.2.1.2.	4678	Teatro Martins Penha		2.800,00
6.10.2.1.3.	4679	Biblioteca José Paulo Paes		1.149,00
6.10.2.2.		Filmagem		
6.10.2.2.1.	5220	Por periodo de 6 horas diurnas		2.400,00
6.10.2.2.2.	5221	Por periodo de 6 horas noturnas		3.000,00
6.10.2.3.		Fotografia – 12 HORAS		
6.10.2.3.1.	5222	Sala Multiuso, Sala de Ensaios, Teatro Martins Penha e Biblioteca José Paulo Paes		1.000,00
6.10.2.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas		
6.10.2.4.1.	4682	Sala Multiuso, Sala de Ensaios, Teatro Martins Penha, Biblioteca José Paulo Paes		5.000,00
6.10.3.		Centro Cultural Municipal do Grajaú Palhao Carequinha		
6.10.3.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS		
6.10.3.1.1.	4683	Galeria de Exposicoes Niggar e Sala Sabotage de Cinema		557,00
6.10.3.1.2.	4684	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus		820,00
6.10.3.1.3.	4685	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2		400,00
6.10.3.2.		Filmagem		
6.10.3.2.1.	5223	Por periodo de 6 horas diurnas		2.400,00
6.10.3.2.2.	5224	Por periodo de 6 horas noturnas		3.000,00
6.10.3.3.		Fotografia – periodo de 12 horas		
6.10.3.3.1.	4689	Galeria de Exposicoes Niggar e Sala Sabotage de Cinema		1.500,00
6.10.3.3.2.	4690	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus		2.500,00
6.10.3.3.3.	4691	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2		400,00
6.10.3.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas		
6.10.3.4.1.	4692	Galeria de Exposicoes Niggar e Sala Sabotage de Cinema		5.844,00
6.10.3.4.2.	4693	Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus		4.148,00
6.10.3.4.3.	4694	Sala de Atividade 1 e Sala de Atividade 2		800,00
6.10.4.		Centro de Culturas Negras do Jabaquara - Mae Sylvia de Oxala		
6.10.4.1.		Evento Artístico-Cultural – periodo de 12 HORAS		
6.10.4.1.1.	4695	Auditorio		820,00
6.10.4.1.2.	4696	Espaco de Exposicoes e Praca da Biblioteca		410,00
6.10.4.1.3.	4697	Área Verde Externa ou Terraco		628,00
6.10.4.1.4.	4698	Biblioteca Paulo Duarte		1.276,00
6.10.4.2.		Filmagem		
6.10.4.2.1.	5225	Por periodo de 6 horas diurnas		2.400,00
6.10.4.2.2.	5226	Por periodo de 6 horas noturnas		3.000,00
6.10.4.3.		Fotografia – periodo de 12 horas		
6.10.4.3.1.	4702	Auditorio		2.500,00
6.10.4.3.2.	4703	Espaco de Exposicoes e Praca da Biblioteca		1.000,00
6.10.4.3.3.	4704	Área Verde Externa ou Terraco e Biblioteca Paulo Duarte		1.500,00
6.10.4.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – periodo de 12 horas		
6.10.4.4.1.	4705	Auditorio		4.148,00
6.10.4.4.2.	4706	Espaco de Exposicoes e Praca da Biblioteca		4.300,00
6.10.4.4.3.	4707	Área Verde Externa ou Terraco		6.450,00
6.10.4.4.4.	4708	Biblioteca Paulo Duarte		6.050,00
6.10.5.		Centro Cultural Municipal da Vila Formosa		
6.10.5.1.		Evento Artístico-Cultural – POR 12 HORAS		
6.10.5.1.1.	4709	Teatro Zanoní Ferrite		2.000,00
6.10.5.1.2.	4710	Décio		1.276,00
6.10.5.1.3.	4711	Sagua		557,00
6.10.5.1.4.	4712	Área Externa Frente		820,00
6.10.5.2.		Filmagem		
6.10.5.2.1.	5227	Por periodo de 6 horas diurnas		2.400,00
6.10.5.2.2.	5228	Por periodo de 6 horas noturnas		3.000,00
6.10.5.3.		Fotografia – periodo de 12 horas		
6.10.5.3.1.	4715	Teatro Zanoní Ferrite e Área Externa Frente		2.500,00
6.10.5.3.2.	4716	Biblioteca Paulo Setúbal e Sagua		1.500,00

6.10.5.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.5.4.1.	4717	Teatro Zanon Ferrite	6.000,00
6.10.5.4.2.	4718	Biblioteca Paulo Setúbal	6.050,00
6.10.5.4.3.	4719	Saguao	5.844,00
6.10.5.4.4.	4720	Área Externa Frente	4.148,00
6.10.6.		Centro Cultural Municipal de Santo Amaro	
6.10.6.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.6.1.1.	4721	Teatro Leopoldo Froes	1.800,00
6.10.6.1.2.	4722	Biblioteca Prestes Maia	1.149,00
6.10.6.1.3.	4723	Deck (1ª Andar)	484,00
6.10.6.2.		Filmagem	
6.10.6.2.1.	5229	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.6.2.2.	5230	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.6.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.6.3.1.	4726	Teatro Leopoldo Froes	2.500,00
6.10.6.3.2.	4727	Biblioteca Prestes Maia e Deck (1ª Andar)	1.500,00
6.10.6.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.6.4.1.	4728	Teatro Leopoldo Froes	6.000,00
6.10.6.4.2.	4729	Biblioteca Prestes Maia	5.439,00
6.10.6.4.3.	4730	Deck (1ª Andar)	5.072,00
6.10.7.		Centro Cultural Municipal Tenda da Lapa	
6.10.7.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.7.1.1.	4731	Teatro	557,00
6.10.7.1.2.	4732	Galpao 1, Galpao 2, Galpao 3 e outros espaços	484,00
6.10.7.1.3.	4733	Rua interna	967,00
6.10.7.2.		Filmagem	
6.10.7.2.1.	5231	Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.10.7.2.2.	5232	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.7.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.7.3.1.	4736	Teatro, Galpao 1, Galpao 2 e Galpao 3	1.500,00
6.10.7.3.2.	4737	Rua interna	2.500,00
6.10.7.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.7.4.1.	4738	Teatro	5.844,00
6.10.7.4.2.	4739	Galpao 1, Galpao 2 e Galpao 3	5.072,00
6.10.7.4.3.	4740	Rua interna	8.500,00
6.10.8.		Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso	
6.10.8.1.		Evento Artístico-Cultural – período de 12 horas	
6.10.8.1.1.	4741	Alameda	300,00
6.10.8.1.2.	4742	Anfiteatro	500,00
6.10.8.1.3.	4743	Área de Convivência (eventos)	580,00
6.10.8.1.4.	4744	Área de Convivência (jogos)	550,00
6.10.8.1.5.	4745	Arena	2.000,00
6.10.8.1.6.	4746	Biblioteca Jayme Cortez	800,00
6.10.8.1.7.	4747	Espaco Sarau, Estúdio	300,00
6.10.8.1.8.	4748	Hall de Entrada, Mirante	450,00
6.10.8.2.		Filmagem	
6.10.8.2.1.	5233	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
6.10.8.2.2.	5234	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
6.10.8.3.		Fotografia – período de 12 horas	
6.10.8.3.1.	4753	Alameda, Espaco Sarau, Estúdio	1.000,00
6.10.8.3.2.	4754	Anfiteatro, área de Convivência (eventos), área de Convivência (jogos)	2.500,00
6.10.8.3.3.	4755	Arena	3.000,00
6.10.8.3.4.	4756	Biblioteca Jayme Cortez, Hall de Entrada, Mirante	1.500,00
6.10.8.4.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo – período de 12 horas	
6.10.8.4.1.	4757	Alameda, Espaco Sarau, Estúdio	4.300,00
6.10.8.4.2.	4758	Anfiteatro	10.144,00
6.10.8.4.3.	4759	Área de Convivência (eventos)	4.148,00
6.10.8.4.4.	4760	Área de Convivência (jogos)	4.839,00
6.10.8.4.5.	4761	Arena	12.500,00
6.10.8.4.6.	4762	Biblioteca Jayme Cortez	5.439,00
6.10.8.4.7.	4763	Hall de Entrada, Mirante	6.450,00
6.10.8.5.		Observacoes	
6.10.8.5.1.	4764	Para o caso de ensaios ou oficinas, cobra-se o período de 04 (quatro) horas	150,00
6.10.8.5.2.	4765	Para o uso do som, cobra-se por dia	200,00
6.10.8.5.3.	4766	Para o uso da projeção, cobra-se por dia	380,00
6.10.8.5.4.	4767	Para a exibicao de filmes, cobra-se por dia	900,00
6.11.		Casas de Cultura	
6.11.1.		Evento Artístico-Cultural - POR DIA	
6.11.1.1.	4768	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	1.359,00
6.11.1.2.	4769	Vila Guilherme - Casarao	2.000,00
6.11.1.3.	4770	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	450,00
6.11.1.4.	5393	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	450,00
6.11.1.5.	4771	Sao Mateus	300,00
6.11.1.6.	4772	Butanta	1.250,00
6.11.1.7.	4773	Ipiranga - Chico Science	600,00
6.11.2.		Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	
6.11.2.1.	5235	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	2.300,00
6.11.2.2.	5236	Vila Guilherme - Casarao	2.400,00
6.11.2.3.	5237	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	2.100,00

6.11.2.4.	5238	Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael	2.100,00
6.11.2.5.	5239	Sao Mateus	2.000,00
6.11.2.6.	5240	Butanta	2.200,00
6.11.2.7.	5241	Ipiranga - Chico Science	2.200,00
6.11.3.		Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	
6.11.3.1.	5242	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	2.500,00
6.11.3.2.	5243	Vila Guilherme - Casarao	3.000,00
6.11.3.3.	5244	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	2.400,00
6.11.3.4.	5245	Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos, São Rafael	2.400,00
6.11.3.5.	5246	Sao Mateus	2.200,00
6.11.3.6.	5247	Butanta	2.600,00
6.11.3.7.	5248	Ipiranga - Chico Science	2.600,00
6.11.4.		Fotografia - POR DIA	
6.11.4.1.	4780	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	1.500,00
6.11.4.2.	4781	Vila Guilherme - Casarao	2.000,00
6.11.4.3.	4782	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	1.000,00
6.11.4.4.	5394	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	1.000,00
6.11.4.5.	4783	Sao Mateus	800,00
6.11.4.6.	4784	Butanta	1.500,00
6.11.4.7.	4785	Ipiranga - Chico Science	1.600,00
6.11.5.		Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - POR DIA	
6.11.5.1.	4786	Brasília, Freguesia do o - Salvador Ligabue	5.400,00
6.11.5.2.	4787	Vila Guilherme - Casarao	6.000,00
6.11.5.3.	4788	Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaquera - Raul Seixas, Parelheiros, Piratuba, Santo Amaro, Paco Cultural Júlio Guerra, Sao Miguel Paulista - Antonio Marcos	1.800,00
6.11.5.4.	5395	Sao Rafael, Campo Limpo, Hip Hop - Leste, Hip Hop - Noroeste, Hip Hop - Sul, Itaim Paulista, M'Boi Mirim, Tremembé	1.800,00
6.11.5.5.	4789	Sao Mateus	3.000,00
6.11.5.6.	4790	Butanta	1.800,00
6.11.5.7.	4791	Ipiranga - Chico Science	2.400,00
6.12.		ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - POR DIA	
6.12.1.	4792	Evento Artístico-Cultural	1.500,00
6.12.2.	5249	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.400,00
6.12.3.	5250	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	3.400,00
6.12.4.	4794	Fotografia	2.000,00
6.12.5.	4795	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	3.500,00
6.13.		POLO CULTURAL E CRIATIVO MUNICIPAL VILA ITORORO	
6.13.1.		EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - POR DIA	
6.13.1.1.	4804	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.1.2.	4805	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.1.3.	4806	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpao (cozinha da obra)	2.500,00
6.13.1.4.	4807	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	10.000,00
6.13.2.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS POR ESPAÇO	
6.13.2.1.	5251	Galpão (inteiro)	4.000,00
6.13.2.2.	5252	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	2.500,00
6.13.2.3.	5253	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	1.250,00
6.13.2.4.	5254	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	5.000,00
6.13.3.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS POR ESPAÇO	
6.13.3.1.	5255	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.3.2.	5256	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.3.3.	5257	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra)	2.500,00
6.13.3.4.	5258	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	10.000,00
6.13.4.		FILMAGEM EM TRÊS ESPAÇOS DO MAIS	
6.13.4.1.	5259	Por período de 6 horas diurnas	10.000,00
6.13.4.2.	5260	Por período de 6 horas noturnas	20.000,00
6.13.5.		FOTOGRAFIA - POR DIA	
6.13.5.1.	4812	Galpão (inteiro)	889,00
6.13.5.2.	4813	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	556,00
6.13.5.3.	4814	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpao (cozinha da obra)	278,00
6.13.5.4.	4815	Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	1.112,00
6.13.6.		EVENTO CORPORATIVO, DE INTERESSES DIVERSOS, DE CUNHO PRIVATIVO - POR DIA	
6.13.6.1.	4816	Galpão (inteiro)	8.000,00
6.13.6.2.	4817	Galpão (térreo), Bloco 11 (por apartamento)	5.000,00
6.13.6.3.	4818	Galpão (marcenaria + FabLab), Galpão (cozinha da obra), Pátio de Casas, Bloco 8 (Projeto: Goethe na Vila)	2.500,00
6.14.		OUTROS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
6.14.1.		GALERIA FORMOSA	
6.14.1.1.	5261	Evento Artístico-Cultural - Por dia	500,00
6.14.1.2.	5262	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
6.14.1.3.	5263	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
6.14.1.4.	5264	Fotografia - Por dia	250,00
6.14.1.5.	5265	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	1.300,00
6.14.2.		CINE ART PALÁCIO	
6.14.2.1.	5266	Evento Artístico-Cultural - Por dia	1.500,00
6.14.2.2.	5267	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.000,00

6.14.2.3.	5268	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.2.4.	5269	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.2.5.	5270	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	2.300,00
6.14.3.		CINE MARROCOS	
6.14.3.1.	5272	Evento Artístico-Cultural - Por dia	1.500,00
6.14.3.2.	5273	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	2.000,00
6.14.3.3.	5274	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.3.4.	5275	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.3.5.	5276	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	2.300,00
6.14.4.		EDIFÍCIO SAMPAIO MOREIRA	
6.14.4.1.	5277	Evento Artístico-Cultural - Por dia	2.000,00
6.14.4.2.	5278	Filmagem - Por período de 6 horas diurnas	3.000,00
6.14.4.3.	5279	Filmagem - Por período de 6 horas noturnas	6.000,00
6.14.4.4.	5280	Fotografia - Por dia	350,00
6.14.4.5.	5281	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo - Por dia	4.000,00
6.14.5.		CENTRAL DE SERVIÇOS DO PARI (observando, se for o caso, os descontos expressos na NOTA 2 ao final do item 6)	
6.14.5.1.		EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL - POR DIA	
6.14.5.1.1.	5284	Áreas Externas	967,00
6.14.5.1.2.	5285	Galpões	484,00
6.14.5.2.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS DIURNAS	
6.14.5.2.1.	5286	Áreas Externas	2.500,00
6.14.5.2.2.	5287	Galpões	1.250,00
6.14.5.3.		FILMAGEM - POR PERÍODO DE 6 HORAS NOTURNAS	
6.14.5.3.1.	5288	Áreas Externas	5.000,00
6.14.5.3.2.	5289	Galpões	2.500,00
6.14.5.4.		FOTOGRAFIA - POR DIA	
6.14.5.4.1.	5290	Áreas Externas	2.500,00
6.14.5.4.2.	5291	Galpões	1.200,00
6.14.5.5.		EVENTO CORPORATIVO, DE INTERESSES DIVERSOS, DE CUNHO PRIVATIVO - POR DIA	
6.14.5.5.1.	5292	Áreas Externas	10.144,00
6.14.5.5.2.	5293	Galpões	5.072,00
6.14.5.6.		CENTRO DE REFERÊNCIA DA DANÇA - POR SALA DE ENSAIO (3 HORAS)	
6.14.5.6.1.	4656	Evento Artístico-Cultural	150,00
6.14.5.6.2.	4667	Filmagem por período de 6 horas diurnas	2.600,00
6.14.5.6.3.	5294	Filmagem por período de 6 horas noturnas	4.000,00
6.14.5.6.4.	4658	Fotografia - período de 12 horas	500,00
6.14.5.6.5.	4659	Evento corporativo, de interesses diversos, de cunho privativo	2.000,00
6.14.5.6.7.	4660	Salas de ensaio dos teatros distritais (40m² a 60m²) por 3 horas	119,00
6.14.5.6.8.	4661	Para espetáculos em teatros municipais, em dias fixos, por no mínimo três semanas consecutivas, para a realização de temporadas com cobrança de ingressos	10% da renda bruta, recolhidos ao FEPAC

NOTA: considera-se:

I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, saberes, fazeres e bens culturais como culinária e gastronomia, artesanato, moda e outras linguagens artísticas.

II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impresso de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.

III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, catálogos, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.

V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.

VI. Evento corporativo, interesse diverso ou privativo: aquele que se relaciona à concretização dos interesses privados ou de um grupo específico e seletivo de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos e que não tenha vínculo com atividades artístico-culturais.

VII. Fins comerciais: refere-se ao uso do espaço ou acervo públicos para atividades promovidas pelo segundo setor, isto é, todas as empresas que geram lucro.

Observacoes para todos os espaços da Secretaria Municipal de Cultura:

1. O pagamento do preço público previsto para a cessão dos espaços da Secretaria Municipal de Cultura poderá ser feito em espécie ou mediante conversão em bens e serviços, de valor igual ou superior ao estabelecido nesta tabela.

1.1 As solicitações de cessão de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior, exceto nos casos de filmagens, em que a solicitação será feita diretamente à SP/Cine.

2. O titular da Secretaria Municipal de Cultura:

2.1 nomeará Gestores Locais para as coordenadorias/departamentos/equipamentos públicos, competentes para:

2.1.1 receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos Itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e aplicando eventuais descontos de acordo com o Item 4, ou sobre a senção de pagamento, conforme as hipóteses previstas no Item 5.

2.1.2 indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.

2.2 Constituir Comissão de Avaliação, competente para:

2.2.1 Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido e/ou de concessão de descontos e dispensas não previstas nos Itens 4 e 5.

2.2.2 Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço por ele indicado.

2.2.3 Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão de espaço dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

3. O Secretário Municipal de Cultura poderá avocar, a qualquer tempo, as competências delegadas nos Itens anteriores para:

3.1 Aceitar ou negar a cessão de espaço e decidir sobre desconto ou dispensa do preço público.

3.2 Decidir sobre a conversão do pagamento de preço público e sobre a natureza, quantidade e especificações dos bens ou serviços, indicando sua destinação, preferencialmente para o departamento ou coordenadoria que responde pela área objeto da autorização.

10.1.7.	8298	Cerções do Cadastro de Edificações do Município - CEDI, em geral	25,20
10.1.8.		CERTIDÕES EXPEDIDASPELO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSVISMT	
10.1.8.1.	8299	Peça 1ª lauda	169,50
10.1.8.2.	8300	Por lauda que se seguir	42,70
10.1.8.3.	8288	Cerções expedidas pelo Departamento de Transportes Públicos para fins previdenciários e outros fins de direito	42,70
10.1.9.		Cerções tributárias	
10.1.9.1.		Cerção de dados cadastrais	
10.1.9.1.1.	8301	Até 3 itens	isento
10.1.9.1.2.	8302	Por item adicional	isento
10.1.9.2.	8304	Cerção de posição fiscal - por cerção	isento
10.1.9.3.	8305	Cerção de inteiro teor - por lauda	isento
10.1.9.4.	8306	Cerção de pesquisa em rol nominal	isento
10.1.10.	8307	Certificados de incentivo fiscal (PROCENTRO) - por unidade	isento
10.1.11.		FEIRAS LIVRES DE ARTE/ARTESANATO E PERMISSIONÁRIOS	
10.1.11.1.	8314	Matrícula inicial - revalidação anual de matrícula (emissão de cartão) e inscrição inicial de permissionário	66,70
10.1.11.2.	8315	Aterrapes na matrícula de feirante - ramo de comércio, metragem, transferência, baixa ou acréscimo de feira, inclusão ou inclusão de preposto e registro ou renovação de produtor	66,70
10.1.11.3.	8316	Emissão de 2ª via de carnê de pagamento do preço público devido pela ocupação da área	66,70
10.1.11.4.	8317	Expedição de matrícula para "comidas típicas" em feiras de arte/artesanato	69,90
10.1.12.	8318	Plantas de regularização "ex-officio" - por m² da área total do loteamento	9,10
10.1.13.		EMIÇÃO DE DOCUMENTOS PELO CADASTRO DE EDIFICAÇÕES - CEDI	
10.1.13.1.	9563	Quando solicitado na SMUL	21,30
10.1.13.2.	9564	Quando solicitado via Internet	16,40
10.1.14.	9565	Emissão de alvará de remembramento de gleba	627,00
10.1.15.	9566	Revalidação de alvará de loteamento	578,00
10.1.16.	8319	Revalidação de alvará de desmembramento de gleba, remembramento e/ou reparcelamento	613,00
10.1.17.	9567	Emissão de alvará de reparcelamento	R\$ 0,25/m² sobre a área total do terreno
10.1.18.		SELO DE ACESSIBILIDADE	
10.1.18.1.	4819	Selo de acessibilidade arquitetônica	171,50
10.1.18.2.	4820	Selo de acessibilidade digital	600,00
10.1.19.	8321	Termos de recebimento provisório, definitivo e/ou unilateral de obras e serviços, em geral	isento
10.1.20.	8322	Termos de responsabilidade	18,60
10.1.21.	9392	Minuta de escritura	80,00
10.1.22.		CERTIDÕES DA SMUL	
10.1.22.1.	9863	Cerções em geral quando solicitada na SMUL - via requerimento	21,30
10.1.22.2.	9864	Quando solicitado via Internet	16,40
10.1.22.3.	5296	Quando solicitado via SEI	10,55
10.1.23.	4062	Cerção que atesta o andamento do protocolo autuado junto à Ouvidoria Geral do Município - por lauda	10,55
10.1.24.	4063	Declarações em Geral	10,55
Observações..			
Ficam, isentos de pagamento os pedidos de documentos :			
a) que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;			
b) solicitados por servidor do Município, ainda que inativo, relativos à sua situação funcional;			
c) requeridos por órgãos públicos, relativos à situação funcional de ex-servidor;			
d) solicitados por pessoas físicas reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documentação habilit.			
e) para atender o artigo 9º, inciso XXXIV, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.051 de 18/05/1995;			
f) relativos a dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, quando emitidos por meio da Internet;			
g) de cartão-caminhão para trânsito nas vias com restrição, os caso de obras e serviços emergenciais prestados por veículo da PMSP e os veículos em prestação de serviço excepcional para a Justiça Eleitoral;			
h) cartão DEFIS-DSV e autorizações especiais da Portaria DSV G 14/91;			
i) de minuta de escritura, quando a permissão ou concessão de uso de bem público municipal for para órgãos da Administração Pública Direta da União, do Estado e do Município, bem como para suas respectivas Autarquias.			
j) relativos a dados tributários constantes do Sistema da Dívida Alívia, quando emitidos por meio da Internet.			
11. Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Helioográficas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-04.00.000.000.11.01.000) - SAF 26844			
11.1.		COPIAS	
11.1.1.		Reprográficas	
11.1.1.1.	8323	Comum - por página - medida até 28cm x 43 cm	0,22
11.1.1.2.	9832	Comum com medida superior a 28 cm x 43 cm - por cm linear	0,16
11.1.1.3.	8324	Redução - por página	1,36
11.1.1.4.	8325	Ampliação - por página	1,67
11.1.1.5.	8326	Especial - 350mm x 630mm - por cópia	7,55
11.1.1.6.	8327	Especial (papel vegetal) 350mm x 630mm - por cópia	28,40
11.1.1.7.	8328	De papel comum para papel comum - por m²	55,90
11.1.1.8.	8329	De papel comum para papel vegetal - por m²	131,00
11.1.1.9.	8330	De papel vegetal para papel comum - por m²	55,90
11.1.1.10.	8331	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	131,00
11.1.1.11.	9865	De arquivo digital para papel comum - por m²	8,35
11.1.2.		Helioográficas	
11.1.2.1.	8332	De papel helioográfico para papel helioográfico - por m²	162,00
11.1.2.2.		De papel vegetal para papel helioográfico	
11.1.2.2.1.	8333	Com até 0,60m² (A1 a A5 - B1 a B5 - C1 a C5)	33,90
11.1.2.2.2.	8334	Acima de 0,60m² até 1,00m² (D1 a D3 - E1 e E2 - F1 - G1)	70,10
11.1.2.2.3.	8335	Acima de 1,00m² até 2,00m² (D4 e D5 - E3 a E5 - F2 a F4 - G2 e G3)	136,00
11.1.2.2.4.	8336	Acima de 2,00m²	203,00
11.1.2.3.	8337	De papel helioográfico para papel vegetal - por m²	162,00
11.1.2.4.	8338	De papel vegetal para papel vegetal - por m²	180,50
11.1.2.5.	8339	De papel vegetal ou políester para papel políester de 15 grs.	354,00
11.1.2.6.	8340	De papel vegetal ou políester para papel políester de 30 grs.	610,00
11.1.3.		De telas emitidas eletronicamente	
11.1.3.1.	8341	Reproduções de até 10 folhas	21,90
11.1.3.2.	8342	De telas emitidas eletronicamente - por folha excedente a décima	1,69
11.1.4.	8343	De documentos cadastrais - por página	7,00
11.1.5.		De informações ou documentos relativos a processos administrativos fiscais e autos de infração	
11.1.5.1.	8344	Por folha	0,22
11.1.5.2.	9858	A cada 100 fls. acrescentar	14,85
11.1.6.	8345	De imagem de Auto de Infração de Trânsito, do sistema DSV - por unidade	5,45
11.1.7.	9568	De imagem de Indicação de Condutor, do sistema DSV - por unidade	5,45
11.1.8.	9569	De cópia de arquivos em CD-R, CD-RW ou DVD-R	3,03
11.1.9.		De arquivo digital de planta de parcelamento de solo urbana	
11.1.9.1.	9857	Em mídia digital (CD-R, DVD-R)	23,00
11.1.9.2.	9858	Via internet	20,80
11.1.10.	4064	Cópias para Desentranhamento e Restituição de Documentos junto a Ouvidoria Geral do Município - por folha	0,22
Observação: Solicitações de cópias com medidas fora dos padrões serão cobradas de acordo com o número de cópias necessárias para perfazer a medida desejada.			
11.2.		FOTOGRAFIAS - POR CÓPIA	
11.2.1.	8347	Cópias 10 cm x 15cm - em cores	14,85
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	10,25
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	30,60
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	14,85
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	43,70
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	48,10
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	20,30
11.2.8.	8352	Cópias - por m²	257,00
11.2.9.	8353	Cópias de imagem por vídeo-impressoras-em preto e branco-por cópia	7,00
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	10,65
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	7,00
11.3.		MICROFILMAÇÃO - POR UNIDADE	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,09
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	3,35
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	4,71
11.3.4.		CÓPIA DE ROLOS DE FILMES - 35MM	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	97,20
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotografamas) Diazo	87,80
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotografamas em diante)	174,00
12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000) - SAF 26849			
12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto a Ouvidoria Geral do Município	9,40
13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000) - SAF 26854			
13.1.		Autenticação de Planta	
13.1.1.	8360	Autenticação De Cópias Reprográficas	61,30
13.1.2.	8361	Cadastro de Elevadores, Montas-Cargas e Escadas Rolantes - Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais - por Unidade	2,30
13.1.3.	8362	Cadastro de Elevadores, Montas-Cargas e Escadas Rolantes - Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais - por Unidade	18,60
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procentro) - por Unidade	16,90
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	0,99
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRESP	10,85
13.7.		RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RECONSIDERAÇÕES, EM GERAL	
13.7.1.	8370	Até 3 folhas	20,30
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar	1,99
Observação: Fica dispensado o pagamento do preço público, o recebimento de contra-razões de recursos impetrados pelos licitantes, bem como recebimento de recursos de licitantes da modalidade "pregão".			
13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	434,00
13.9.		PEDIDO DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS	
13.9.1.	8373	Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral	35,00
13.9.2.	8374	Visitas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 5º dia útil - por requerimento	69,00
13.9.3.	9570	Desarquivamento de processos com envio de cópias via Correios - até 30kg	82,00
13.10.	9631	Exame de Pedido de Licença de Anúncios Indicativos quando autuados em Processo Administrativo	33,90
13.11.		SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO	
13.11.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a taxas)	3,14
13.11.2.	8377	Do Registro Cadastral de firmas empreiteiras	144,50
13.11.3.		De contratos	
13.11.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	184,00
13.11.3.2.	8379	De outras contratações	93,10
13.11.4.		De cartas contratos	
13.11.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	114,00
13.11.4.2.	8381	De outras contratações	53,80
13.11.5.	8382	De formulário de caução	14,85
13.11.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSP	30,60
13.11.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	20,30
13.11.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	20,30
13.11.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha plastificada e plaqueta)	5,85
13.11.10		Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional	
13.11.10.1.	4896	Carta Comum	20,90
13.11.10.2.	4897	SEDEX	52,30
13.12.		Cópias de documentos de processos	
13.12.1.	4125	Encerrados em papel - medida superior a 80 cm a 120 cm lineares	14,20
13.12.2.	4126	Encerrados em papel - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,15
13.12.3.	4127	Encerrados em formato digital - por megabyte	0,20
13.12.4.	4128	Encerrados em formato digital - medida entre 80 cm a 120 cm lineares	14,20
13.12.5.	4129	Encerrados em formato digital - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,15
14. Outras Recargas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-12.00.000.000.11.01.000) - SAF 26917			
14.1.	8850	Placa Numérica de Identificação de Imóvel	13,15
16. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-09.00.000.000.11.01.000) - SAF 26869			
16.1.		REMOÇÕES E ESTÁDIAS ESPECIAIS - com intervenção do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSVISMT	
16.1.1.		Remoção de veículos por infração de trânsito	
16.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	227,00
16.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	673,00
16.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	1.505,00
16.1.1.4.	9290	Ônibus	3.508,00
16.1.2.		ESTÁDIA POR DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS	
16.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	18,60
16.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	54,90
16.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	97,30
16.1.2.4.	9292	Ônibus	202,00
16. Autuação de Processos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-11.00.000.000.11.01.000) - SAF 26879			

		RECEPCÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO		
16.1.1.	8391	Peças 3 primeiras folhas		20,80
16.1.2.	8392	Por folha que acrescer		2,04
		RECEPCÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - ELETRÔNICO-SEI		
16.2.1.	4130	Até 50 megabytes		20,80
16.2.2.	4131	Por megabytes adicional (não fracionar)		2,04
Observações:				
Independem de pagamento o recebimento de:				
a) documentos que a Prefeitura vier a exigir;				
b) defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos;				
c) pedidos de restituição de tributos;				
d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;				
e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional;				
f) documentos referentes a acertos no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte;				
g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais;				
h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento habilit.				
i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica.				
j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico – DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado.				
17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-16.00.000.000.11.01.000) - SAF 26904				
17.1.		TRANSPORTES URBANOS		
17.1.1.		Da inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento		
17.1.1.1.		Alvará de estacionamento/licença		
17.1.1.1.1.	9397	Porto livre		39,40
17.1.1.1.2.	8398	Porto privativo		98,80
17.1.1.1.3.	9396	Moto-frete		21,90
17.1.1.1.4.		CERTIFICADO DE REGISTRO MUNIC. (CRM PF/PI) CERTIFICADO DE VÍNCULO AO SERVIÇO-CVS (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/VANS) ALVARÁS DE VEÍCULOS DE CARGA A FRETE E CERTIF. DE SEGURANÇA DO VEÍCULO DE APLICATIVO - CSVAPP		
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)		39,40
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)		41,60
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)		45,00
17.1.1.2.		CERTIDÃO DE CADASTRO		
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete		21,90
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)		98,80
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar - (CRM-C) e monitores		98,80
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa		144,50
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física		42,70
17.1.2.		Da expedição, renovação ou alteração de documentos para pessoas jurídicas		
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações		543,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica		543,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa		305,00
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado		42,70
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)		144,50
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete		527,00
17.1.3.		DE REGISTRO, RENOVAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS OU PESSOAS FÍSICAS		
17.1.3.1.		VEÍCULOS		
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e semelhantes		21,90
17.1.3.1.2.		DEMAIS MODALIDADES		
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)		38,30
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)		41,60
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)		45,00
17.1.3.2.		CONDUTOR		
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete		21,90
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar		98,80
17.1.3.3.		TRANSFERÊNCIA		
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi		305,00
17.1.3.3.2.	9415	Ponto		144,50
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / co-proprietário		305,00
17.1.4.		DE CANCELAMENTO OU BAIXA		
17.1.4.1.	9417	Documento		42,70
17.1.4.2.	9418	veículo		42,70
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete		21,90
17.1.5.		DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA		
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga, frete ou moto-frete		144,50
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / tratamento)		305,00
17.1.6.		DA VISTORIA DE VEÍCULO		
17.1.6.1.	9422	Eligência externa nos limites da cidade		77,90
17.1.6.2.	9423	Programada externa		305,00
17.1.6.3.		PARA INCLUSÃO, RENOVAÇÃO OU MOTIVADA POR INFRAÇÃO		
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e semelhantes		43,70
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)		107,00
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)		144,50
17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)		165,00
17.1.7.		DA REMOÇÃO E ESTADIA DE VEÍCULO APRENDIDO		
17.1.7.1.		REMOÇÃO DE VEÍCULOS		
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e semelhantes		107,00
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)		673,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)		1.595,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)		3.508,00
17.1.7.2.		ESTADIA A CADA 12 HORAS		
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e semelhantes		27,40
17.1.7.2.2.	9538	Veículos ate 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)		54,90
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)		97,80
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)		202,00
17.1.8.		OUTROS		
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins		40,50
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação		42,90
17.1.8.3.		PUBLICIDADE		
17.1.8.3.1.	9543	empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)		131,00
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente		23,00
17.1.8.4.		Segundas vias dos seus acima especificados		
17.1.8.4.1.	9545			305,00
Observações:				
a) Será dispensada da cobrança nos itens relacionados abaixo, quando:				
17.1.1.2 - nos casos em que for necessária a emissão de documento de condutor em período inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências referentes a própria emissão;				
17.1.1.3 - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor;				
17.1.3.1 - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete;				
17.1.4.2 - a baixa do veículo for motivada pela eventual substituição de outro veículo;				
17.1.8.4 - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado.				
b) As OIA's - Organismos de Inspeções Autorizados poderão praticar os mesmos preços do item 17.1.6.3.				
18. Receta de Registros de Profissionais e Firmas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-17.00.000.000.11.01.000) - SAF 26909				
18.1.		REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL		
18.1.1.	8445	Por registro		isento
18.1.2.	8446	Remoções e alterações do registro cadastral		isento
18.1.3.	8447	Registro de empregados		isento
19. Termo de Permissão de Uso (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-18.00.000.000.11.01.000) - SAF 26914				
19.1.		TERMO DE PERMISSÃO DE USO		
19.1.1.	8448	DE PROPRIO MUNICIPAL		62,30
19.1.2.		Faltas Livres (ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade) - Preço anual por m² e Padrão		
19.1.2.1.		Padrão 1		
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01.01; 01.02; 04 e 05		28,40
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02; 03; 06; 08; 09; 10; 17; 18; 19; 20 e 25		28,20
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16		20,30
19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12		46,00
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25		54,90
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14.01		42,70
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14.02		40,50
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15.01 e 15.02		45,00
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21.01; 21.02; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07		15,40
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22.01; 22.02; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07		15,40
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23.01; 23.02; 23.03; 23.04; 23.05; 23.06; 23.07 e 23.08 - Orgânicos		15,90
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24.01; 24.02; 24.03 e 24.04 - transição agroecológica		15,90
19.1.2.2.		Padrão 2		
19.1.2.2.1.	9199	Grupos 01.01;01.02; 04 e 05		23,00
19.1.2.2.2.	9200	Grupos 02; 03; 06; 08; 09; 10; 17; 18; 19; 20 e 25		21,30
19.1.2.2.3.	9201	Grupos 07 e 16		15,90
19.1.2.2.4.	9202	Grupos 11 e 12		40,50
19.1.2.2.5.	9203	Grupos 13 e 25		43,00
19.1.2.2.6.	9204	Grupo 14.01		38,10
19.1.2.2.7.	9205	Grupo 14.02		35,90
19.1.2.2.8.	9206	Grupos 15.01 e 15.02		37,20
19.1.2.2.9.	9208	Grupos 21.01; 21.02; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07		12,65
19.1.2.2.10.	9209	Grupos 22.01; 22.02; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07		12,65
19.1.2.2.11.	9633	Grupos 23.01; 23.02; 23.03; 23.04; 23.05; 23.06; 23.07 e 23.08 - Orgânicos		12,65
19.1.2.2.12.	9262	Grupos 24.01; 24.02; 24.03 e 24.04 - transição agroecológica		12,65
19.1.2.3.		Padrão 3		
19.1.2.3.1.	9210	Grupos 01.01;01.02; 04 e 05		19,80
19.1.2.3.2.	9211	Grupos 02; 03; 06; 08; 09; 10; 17; 18; 19; 20 e 25		16,10
19.1.2.3.3.	9212	Grupos 07 e 16		14,20
19.1.2.3.4.	9213	Grupos 11 e 12		32,80
19.1.2.3.5.	9214	Grupo 13 e 25		39,40
19.1.2.3.6.	9215	Grupo 14.01		30,60
19.1.2.3.7.	9216	Grupo 14.02		29,60
19.1.2.3.8.	9217	Grupos 15.01 e 15.02		31,80
19.1.2.3.9.	9219	Grupos 21.01; 21.02; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07		10,05
19.1.2.3.10.	9976	Grupos 22.01; 22.02; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07		10,05
19.1.2.3.11.	9634	Grupos 23.01; 23.02; 23.03; 23.04; 23.05; 23.06; 23.07 e 23.08 - Orgânicos		10,65
19.1.2.3.12.	9263	Grupos 24.01; 24.02; 24.03 e 24.04 - transição agroecológica		10,65
19.1.3.		Mercados, sacolões da Prefeitura e Centrais de Abastecimento (ocupação de área e coleta de lixo) - preço anual por m²		
19.1.3.1.		Mercado Paulistano (Central)		
19.1.3.1.1.	8457	Produtos hortifrutícolas		452,00
19.1.3.1.2.	8458	Outros produtos		554,00
19.1.3.1.3.	9720	Lanchonete e similares		577,00
19.1.3.2.		Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)		
19.1.3.2.1.	8459	Produtos hortifrutícolas		434,00
19.1.3.2.2.	8460	Outros produtos		554,00
19.1.3.2.3.	9721	Lanchonete e similares		577,00
19.1.3.3.		Mercado Cantareira - Kinjo Yamato		
19.1.3.3.1.	8461	Produtos hortifrutícolas		291,00
19.1.3.3.2.	8462	Outros produtos		419,00
19.1.3.3.3.	9722	Lanchonete e similares		437,00
19.1.3.4.		Mercados: Gualanases, Penha, Pinheiros, Pirituba e Vila Maria		
19.1.3.4.1.	8463	Produtos hortifrutícolas		133,50
19.1.3.4.2.	8464	Outros produtos		166,00
19.1.3.4.3.	9723	Lanchonetes e similares		180,50
19.1.3.5.		Mercado Sapopemba		
19.1.3.5.1.	9745	Produtos hortifrutícolas		133,50
19.1.3.5.2.	9746	Outros produtos		174,00
19.1.3.5.3.	9747	Lanchonetes e similares		186,00
19.1.3.6.		Mercados: Ipiranga, Santo Amaro e Vila Formosa		
19.1.3.6.1.	9635	Produtos hortifrutícolas		140,00
19.1.3.6.2.	9636	Outros produtos		179,50
19.1.3.6.3.	9748	Lanchonetes e similares		186,00

19.1.3.7.		Mercado Teotônio Vilela	
19.1.3.7.1.	9749	Produtos hortifrutícolas	140,00
19.1.3.7.2.	9750	Outros produtos	17,00
19.1.3.7.3.	9751	Lanchonetes e similares	185,00
19.1.3.8.		Mercados: Sao Miguel e Tucuruvi	
19.1.3.8.1.	9264	Produtos hortifrutícolas	147,00
19.1.3.8.2.	9265	Outros produtos	185,00
19.1.3.8.3.	9752	Lanchonetes e similares	193,50
19.1.3.9.		Mercado: Central Leste de Abastecimento	
19.1.3.9.1.	8465	Mercado Central Leste - atacado/semi-atacado	179,50
19.1.3.9.2.	8466	Mercado Central Leste - varejo	133,50
19.1.3.10.		Mercado: Central de Abastecimento Patio do Pari	
19.1.3.10.1.	4821	Produtos hortifrutícolas	275,00
19.1.3.10.2.	4822	Outras Atividades	275,00
19.1.3.10.3.	4823	Lanchonetes e similares	275,00
19.1.3.11.		Tenda Provisória	
19.1.3.11.1.	5296	Produtos hortifrutícolas	17,15
19.1.3.11.2.	5297	Outros produtos	17,15
19.1.3.12.		Sacolões - ocupação de área em sacolões	
19.1.3.12.1.	9637	Sacolão Santo Amaro	117,00
19.1.3.12.2.	9638	Sacolão São Miguel	117,00
19.1.3.12.3.	9639	Sacolão Brigadeiro	59,10
19.1.3.12.4.	9266	Sacolão: Butantã, Estrada do Sabão e Freguesia do ó	89,90
19.1.3.12.5.	9640	Sacolão: Avanhandava e COHAB Adventista	59,10
19.1.3.12.6.	9753	Sacolão Bela Vista	59,10
19.1.3.12.7.	9641	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Pirapirinha, Rio Pequeno e João Moura	30,60
19.1.3.12.8.	9642	Sacolão: City Jaraguá e Real Parque	30,60
19.1.3.12.9.		Sacolão Parque Santo Antônio	
19.1.3.12.9.1.	5298	Produtos hortifrutícolas - por metro quadrado	56,50
19.1.3.12.9.2.	5299	Outros produtos - por metro quadrado	98,50
19.1.3.13.		Sacolão: ocupação de área em anexo do sacolão	
19.1.3.13.1.	9643	Sacolão Santo Amaro	171,00
19.1.3.13.2.	9644	Sacolão São Miguel	185,00
19.1.3.13.3.	9754	Sacolão São Miguel - lanchonetes e similares	193,50
19.1.3.13.4.	9645	Sacolão: Brigadeiro, Butantã, Estrada do Sabão	103,00
19.1.3.13.5.	9650	Sacolão: Avanhandava, Bela Vista, COHAB Adventista, Freguesia do Ó	103,00
19.1.3.13.6.	9651	Sacolão: Cidade Tiradentes, Jaguaré, Jaraguá, Lapa, Pirapirinha, Rio Pequeno e João Moura	97,30
19.1.3.13.7.	9652	Sacolão: City Jaraguá e Real Parque	30,60
19.1.3.13.8.	8469	Sacolões, mercados e centrais de abastecimento - ocupação de área destinada a estacionamento	10% do maior preço cobrado no respectivo mercado/sacolão
19.1.3.14.		Bancas - por m2	
19.1.3.14.1.	9221	Produtos hortifrutícolas	68,00
19.1.3.14.2.	9222	Outros produtos	74,30
19.1.3.14.3.		Módulos - por m2	
19.1.3.14.4.	9223	Produtos hortifrutícolas	129,00
19.1.3.14.5.	9224	Outros produtos	167,50
19.1.3.14.6.	8470	Ocupação de área de postos bancários / caixas eletrônicos	767,00
19.1.3.14.7.	8471	Depósito	20% do menor valor cobrado no mercado/sacolão
19.2.		PROJETO AMBULANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO	
19.2.1.	8472	Emissão de Termo de Permissão de Uso - TPU	266,00
19.2.2.	8473	TPU para instalação de quiosques e cabines de "fotos rápidas" e "cartões de visita expresso"	266,00
19.2.3.	8474	TPU para a instalação de bancas de jornais e revistas	266,00
19.2.4.	9978	TPU para comida de rua	A ser calculado mediante aplicação das formulas previstas no artigo 44 do Decreto nº 55.065, de 06 de maio de 2014
19.3.	8476	Permissão para instalação de Varejeiros da Prefeitura - Por Ano e Por m²	67,80
19.4.		PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS MERCADOS, SACOLÕES E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA - PREÇO ANUAL POR M²	
19.4.1.		Mercado Paulistano (Central)	
19.4.1.1.	9431	Salão de eventos	795,00
19.4.1.2.	9432	Sala de eventos	576,00
19.4.1.3.	9433	Mercado gourmet	795,00
19.4.2.		Mercado Rinaldo Rivetti (Lapa)	
19.4.2.1.	9434	Salão de eventos	640,00
19.4.2.2.	9435	Sala de eventos	432,00
19.4.2.3.	9436	Mercado gourmet	640,00
19.4.3.		Mercados: Guianassens, Penha, Pinheiros, Pirituba, Sao Miguel, Sapopemba,Vila Maria, Ipiranga, Santo Amaro, Tucuruvi, Vila Formosa e Teotônio Vilela	
19.4.3.1.	9437	Salão de eventos	198,00
19.4.3.2.	9438	Sala de eventos	161,00
19.4.3.3.	9439	Mercado gourmet	640,00
19.4.4.		Sacolões	
19.4.4.1.	9440	Sala de eventos	105,00
19.4.5.		Mercado de Flores	
19.4.5.1.	9654	Largo do Arouche, Largo Santa Cecília, Praça João Mendes, Praça Panamericana	222,00
19.4.5.2.	9655	Vila Alpina	103,00
19.5		Termo de Permissão de Uso - Decreto 56.905/2016 - (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-03.16.000.000.11.01.000) - SAF 24802	

19.5.1.		Filmagens e Gravações	
19.5.1.1.		Salão de Eventos no Mercado Paulistano	
19.5.1.1.1.	5300	Por período de 6 horas diurnas	1.500,00
19.5.1.1.2.	5301	Por período de 6 horas noturnas	3.000,00
19.5.1.2.		Mercado Gourmet do Mercado Paulistano	
19.5.1.2.1.	5302	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
19.5.1.2.2.	5303	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
19.5.1.3.		Mercados Paulistano, Pinheiros e Lapa	
19.5.1.3.1.	5304	Por período de 6 horas diurnas	1.000,00
19.5.1.3.2.	5305	Por período de 6 horas noturnas	2.000,00
19.5.1.4.		outros Mercados (todos os espaços)	
19.5.1.4.1.	5306	Por período de 6 horas diurnas	500,00
19.5.1.4.2.	5307	Por período de 6 horas noturnas	1.000,00
19.5.1.5.		Sacolões Municipais e Centrais de Abastecimento (todos os espaços)	
19.5.1.5.1.	5308	Por período de 6 horas diurnas	250,00
19.5.1.5.2.	5309	Por período de 6 horas noturnas	500,00
19.5.2.		FILMAGENS E GRAVAÇÕES	
19.5.2.1.	5310	NÍVEL I - Produção Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos Itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16
19.5.2.2.	5311	NÍVEL II - Produção não Independente - preço base: considerar o mesmo valor cobrado pela Utilização dos equipamentos públicos previstos nos Itens e subitens do grupo 19	Aplicar desconto s/ preço base conforme Anexo Único do Dec. 56.905/16

Considera-se:

- I. Evento artístico-cultural: aquele que se relaciona às atividades de teatro, dança, música, circo, pintura, desenho, grafite, escultura, trabalhos manuais, literatura e poesia, museologia, atividades expositivas e cenográficas, fotografia, produção audiovisual e de rádio, entre outras linguagens artísticas.
- II. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
- III. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.
- IV. Fins publicitários: referem-se às atividades que utilizem técnicas de comunicação em massa (revistas, jornais, outdoor, cartazes, painéis, rádio, televisão, cinema, internet, redes sociais e aplicativos, folhetos, cartilhas, cartas, prospectos, mídia suplementar e outros) e que forneçam a promoção de ideias para estimular o ato da compra ou venda de algum produto, serviço ou ideia.
- V. Fotografia: refere-se ao ato de criação de imagens por meio de exposição luminosa, fixando-as em uma superfície sensível.
- VI. Evento corporativo: Interesse diverso ou privativo: é o uso do espaço ou acervo que busque concretizar os interesses privados ou de um grupo específico e seletos de pessoas, que impeça o acesso, físico ou digital, de algum cidadão aos bens públicos.

Observações

Para filmagens sem fins jornalístico:

1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à SPCine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. não ha cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.
4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. não ha cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

20.		Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-19.00.000.000.11.01.000) - SAF 26919	
20.1.		TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
20.1.1.		LETPP expedida pelo Departamento de Operacao do Sistema Viario -SMT/ DSV	
20.1.1.1.	9979	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 1 a 25 veículos - por transportadora	74,30
20.1.1.2.	9980	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora	130,00
20.1.1.3.	9961	Análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora	195,00
20.1.1.4.	9853	Via de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo	7,55
20.1.1.5.	9657	Cancelamento de LETPP - por veículo	7,55
20.1.1.6.	9859	Alteração de LETPP (inclusão de novos produtos ONU e alterações de município/UF/tipo de equipamento) por LETPP	15,40
20.1.1.7.	9860	Reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9961, 8853 e 8392 - por transportadora	74,30
21.		Cadastramento de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-20.00.000.000.11.01.000) - SAF 26924	
21.1.	9079	Confeção de crachá de identificação do ponto	211,00
21.2.	9080	Confeção de crachá de identificação individual	94,10
22.		Termo de Permissão de Uso CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-21.00.000.000.11.01.000) - SAF 26929	
22.1.	8479	Termo de permissão de uso Convias	62,30
22.2.	9443	Alvará de instalação de uso Convias	62,30
23.		Aprovação de Projetos CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-22.00.000.000.11.01.000) - SAF 26934	
23.1.		ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.1.1.	8481	Até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0)	584,00
23.1.2.	8482	Por folha suplementar	59,10
23.2.		ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS	
23.2.1.	8483	Até 5 plantas	584,00
23.2.2.	8484	Por planta adicional	59,10
23.3.	9861	Ficha técnica de cadastro regular de permissionária	151,00
24.		Serviços de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.03.1.1-02.00.000.000.11.01.000) - SAF 27152	
24.1.		PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA	
24.1.1.		Para edificações em geral	
24.1.1.1.	8486	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	4,08
24.1.1.2.	8487	Tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	77,90
24.1.1.3.	8488	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	151,00

24.1.2.		Para locais de reunião	
24.1.2.1.	8490	Exame do sistema de segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m² ou fração de área construída	2,30
24.1.2.2.	8491	Alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral	4,08
24.1.2.3.	8492	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre	77,60
24.1.2.4.	8493	Tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte	151,00
24.1.2.5.	8494	Revalidação do Alvará de Funcionamento de local de reunião - sem apresentação do laudo de segurança - por m²	1,36
24.1.3.	8495	Certificado de manutenção de sistema de segurança por m²	1,36
24.1.4.		Sistemas de segurança em projetos novos	
24.1.4.1.	8496	Emissão de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	157,50
24.1.4.2.	8497	Revalidação de alvará de funcionamento de sistemas de segurança	73,30
24.2.	8498	Visito em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94)	66,70
24.3.	8499	Visitoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990) - por m²	0,16
24.4.	8500	Visitoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procento) - por m²	0,16
24.5.		VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAAMENTOS IRREGULARES	
24.5.1.	8501	Até 10.000 m² de área total loteada	766,00
24.5.2.	5267	Valor a ser acrescentado por m² de área total loteada acima de 10.000 m²	0,08
24.6.	8505	Visitoria Em Pedido De Oficialização e Desoficialização de Vias - Por Vistoria	172,00
24.7.	9658	Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m² de área construída	167,50
24.8.	4824	Emissão de Alvará de instalação de Heliponto/Heliponto	1.568,00
24.9.		Alvará de Autorização para Evento Temporário, regulamentada pelo Decreto 49.969/08	
24.9.1.		Emissão de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.1.1.	4825	Solicitação de alvará de autorização	1.046,00
24.9.1.2.	4911	Complementação da Solicitação do Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	0,73
24.9.2.		Renovação de Alvará de Autorização para Evento Temporário	
24.9.2.1.	4826	Solicitação da Renovação de Alvará de Autorizaçãocao	1.046,00
24.9.2.2.	4912	Complementação da Renovação de Alvará de Autorização - acréscimo por pessoa da lotação solicitada	0,73

Observações:

a) Ficam dispensados dos recolhimentos dos preços públicos, os documentos relacionados nos Itens 24.1.2.1 (exame do sistema segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m2 ou fração de área construída) e 24.1.2.5 (Revalidação de Alvara de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança – por m2) e também para a emissão do Alvara de Autorizacao para Eventos Públicos e Temporarios e a sua Renovacao, os seguintes orgaos e entidades:

a.1. orgaos da Administracao Pública Direta e Autarquias do Poder Judiciario e do Poder Legislativo do Estado de Sao Paulo e da Uniao, relativamente às edificacoes onde exercam suas respectivas funcoes ou nos eventos públicos e temporarios, de responsabilidade ou requeridos pelos mesmos;

a.2. Entidades Religiosas, quando os imóveis ou locais forem destinados à realizacao de cultos religiosos bem como para os Eventos Públicos e Temporarios promovidos por estas instituicoes;

a.3. Instituicoes Sociais, Culturais e Assistenciais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercicio de atividades de assistencia social, médico-hospitalar ou educacional, bem como para os eventos Públicos e Temporarios promovidos por estas instituicoes;

a.4. Pessoas jurídicas promotoras de eventos integrantes do calendario da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e que tenham comprovadamente recolhido as respectivas taxas destinadas ao Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreacao, instituido pela Lei Municipal 13.790/2004 e regulamentado pelo decreto nº 50.248/2008.

b) Os orgaos mencionados no Item a.1 também estao dispensados dos preços públicos, relativos à Recopcao de documentos (autuacao e juicoes), recursos e reconsideracao de despacho.

c) Os subitens 24.9.1.1. e 24.9.1.2. serao cobrados conjuntamente,

d) Os subitens 24.9.2.1. e 24.9.2.2. serao cobrados conjuntamente,

25. Serviços de Geoprocessamento (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-13.00.000.000.11.01.000) - SAF 26889

25.1.		LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DO MUNICIPIO	
25.1.1.	8507	Fotos - por m²	129,00
25.1.2.	8508	Plantas impressas ou cópias heliográficas - por folha	129,00

26. Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos resíduos sólidos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-07.00.000.000.11.01.000) - SAF 26859

26.1.		COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.1.1.		Para Grandes Geradores	
26.1.1.1.	9785	Não cadastrados - cada 100 litros	20,30
26.1.1.2.	9786	Cadastrados - a cada 100 litros	20,30
26.1.2.		Em Eventos	
26.1.2.1.	9781	Em áreas públicas - por tonelada	442,00
26.1.2.2.	9782	Em torno de áreas privadas - por tonelada	442,00
26.1.2.3.	4827	Coleta em eventos - por equipe	6.733,00
26.1.3.		Coleta Eventual de Resíduos dos Serviços de Saúde	
26.1.3.1.	4043	Coleta de resíduos dos serviços de saúde - por quilograma	7,80
26.1.3.2.	4044	Contêineres - até 102 unidades	60,10
26.2.		DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
26.2.1.		Em aterros de inertes	
26.2.1.1.	8512	Entulho cuja remoção não cabe à Administração Pública - pessoas físicas ou jurídicas previamente credenciadas pela ANLURB - por tonelada	24,00
26.3.		DA APREENSÃO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS	
26.3.1.		Aprensão, Transporte e Destinação Final	
26.3.1.1.	9770	Caçamba Vazia - por caçamba	279,00
26.3.1.2.	9771	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro Sanitário - por caçamba/veículo	679,00
26.3.1.3.	9772	Caçamba Carregada/Veículo Carregado - Aterro de inertes - por caçamba/veículo	844,00
26.3.2.		Aprensão e Transporte de Veículos	
26.3.2.1.	4045	Aprensão de Veículos - por homem/hora	39,40
26.3.2.2.	4046	Remoção de Caminhões - com guincho - por veículo	1.026,00
26.3.2.3.	4047	Remoção de veículos leves (exceto motocicletas e similares) - com guincho - por veículo	673,00
26.3.2.4.	4048	Remoção de Motocicletas e Similares - com guincho - por veículo	226,00
26.3.3.		Diárias por unidade	
26.3.3.1.	9773	Caçamba - por dia	62,30
26.3.3.2.	4049	Caminhões - acima de 08 ton PBT - por dia	242,00
26.3.3.3.	4050	Utilitários e Caminhonetes - até 08 ton PBT - por dia	157,50
26.3.3.4.	4051	Motocicletas, Lambretas, Motocicletas e Similares - por dia	13,15
26.3.3.5.	4052	Veículos Leves - por dia	62,70
26.4.		DA EXPEDIÇÃO DE REGISTROS	
26.4.1.		Geradores de Resíduos Sólidos de Saúde	
26.4.1.1.	9774	Registro Novo ou Renovação - por registro	109,50

26.4.1.2.	9775	Atualização de Dados - por registro	88,80
26.4.1.3.	4053	2ª via de Certificado de Cadastro - por certificado	26,20
26.4.2.		Grandes Geradores de Resíduos Sólidos (Classe IA, Inertes e Condomínios)	
26.4.2.1.	9776	Registro Novo ou Renovação - por registro	228,00
26.4.2.2.	9777	Atualização de Dados - por registro	88,80
26.4.2.3.	4054	2ª via de Certificado de Cadastro - por cartão	26,20
26.5.		DA EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÕES	
26.5.1.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Jurídica	
26.5.1.1.	9778	Registro Novo ou Renovação - por registro	275,00
26.5.1.2.	9779	Atualização de Dados - por registro	88,80
26.5.1.3.	4055	2ª via de Cartão - por registro	26,20
26.5.2.		Transportadores de Resíduos Sólidos Inertes - Pessoa Física	
26.5.2.1.	9780	Registro Novo ou Renovação - por registro	228,00
26.5.2.2.	9781	Atualização de Dados - por registro	88,80
26.5.2.3.	4056	2ª via de Cartão - por veículo	26,20
26.5.3.		Transportadores de Resíduos Sólidos Classe 2	
26.5.3.1.	9782	Registro Novo ou Renovação - por registro	117,00
26.5.3.2.	9783	Registro Novo ou Renovação - por veículo	46,00
26.5.3.3.	9784	Atualização de Dados - por registro	59,10
26.5.3.4.	4057	2ª via de Cartão - por registro	26,20
26.5.3.5.	9785	Atualização de Dados - por veículo	46,00

27.4.	8393	CONSULTA SUBMETIDA À COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO - análise da implantação do nível do pavimento térreo da edificação nos termos da Resolução CEUSO/131/2018	925,00
27.5.	9665	Consulta Técnica Submetida à Coordenadora de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR	934,00
27.6.		DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS	
27.6.1.	8546	Remoção - por homem/hora	14,85
27.6.2.		Transporte - por quilometro rodado	
27.6.2.1.	8547	Unidade e caminhonetes	4,39
27.6.2.2.	8548	Caminhões	9,60
27.6.3.		Diária	
27.6.3.1.	8549	Panelas - por m²	3,97
27.6.3.2.	8550	Outros bens - por m²	3,97
27.6.4.		Motonetas, lambretas, motocicletas e outros	
27.6.4.1.	8551	Diária	2,51
27.6.4.2.	8552	Condução	3,97
27.6.5.		Mercadorias em geral	
27.6.5.1.	8553	Diária	2,30
27.6.5.2.	8554	Condução	3,76
27.6.6.		Banca oficial de ambulantes	
27.6.6.1.	8555	Diária	3,76
27.6.6.2.	8556	Condução	11,50
27.6.7.		Banca de jornais	
27.6.7.1.	8557	Diária	5,75
27.6.7.2.	8558	Condução	21,90
27.6.8.		Automovel	
27.6.8.1.	8559	Diária	5,75
27.6.8.2.	8560	Condução	21,90
27.6.9.	8563	Unidades, caminhonetes e similares - diária	36,10
27.6.10.	8564	Caminhões - diária	45,00
27.7.		DEPÓSITO E REMOÇÃO DE BENS PENHORADOS E PROVENIENTES DE RETOMADA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS	
27.7.1.	8565	Remoção - por homem/hora	3,97
27.7.2.		Transporte - por quilometro rodado	
27.7.2.1.	8566	Veículos de frota municipal, caminhonetes e veículos de médio porte	2,96
27.7.2.2.	8567	Caminhões	3,97
27.7.2.3.	8568	Veículo contratado especialmente	o que for cobrado pelo transportador
27.7.3.		Armazenagem	
27.7.3.1.	8569	Veículo de qualquer tipo - diária, por unidade	5,85
27.7.3.2.	8570	Depósito e armazenamento de bens móveis - diária por m²	3,97
27.7.3.3.	8571	Outros bens - diária por m²	3,97
27.7.4.	8572	Seguro - sobre transporte, incêndio, furto e/ou roubo	o que for cobrado pela seguradora
27.8.		ENCADERNAÇÕES	
27.8.1.	8573	Espiral - até 100 folhas	10,05
27.8.2.	8574	Espiral - de 100 até 200 folhas	11,50
27.8.3.	8575	Espiral - acima de 200 folhas	15,40
27.9.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES	
27.9.1.		Análise	
27.9.1.1.	8576	Etanolemia	92,00
27.9.1.2.	8577	Metanolemia	92,00
27.9.1.3.	8578	Paracetamol sanguíneo	92,00
27.9.1.4.	8579	Ácido acetil salicílico em sangue	62,00
27.9.1.5.	8580	Acetilcolinesterase plasmática	54,90
27.9.1.6.	8581	Acetilcolinesterase eritrocitária	54,90
27.9.1.7.	8582	Oxapneumia	54,90
27.9.1.8.	8583	Melanoglobina	54,90
27.9.1.9.	8584	Reinsh, L.G. e V	54,90
27.9.1.10.	8585	Cromatografia em camada delgada	116,00
27.9.1.11.	8586	Teste multidroga microcromatográfico para drogas de abuso	58,10
27.9.1.12.	8587	Teste individual microcromatográfico para drogas de abuso	39,10
27.9.1.13.	8588	Parquet qualitativo	49,20
27.10.		EXAMES LABORATORIAIS LIGADOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
27.10.1.		Parasitológico	
27.10.1.1.	8589	Parasitologia de fezes	29,60
27.10.1.2.	8590	Leishmaniose	48,10
27.10.1.3.	8591	Micológico	48,10
27.10.2.		Provas sorológicas	
27.10.2.1.	8592	Soroaglutinação humana para brucelose	48,10
27.10.2.2.	8593	Soroaglutinação humana e animal para raiva	48,10
27.10.2.3.	8594	Sorologia humana e animal - microscópica para leptospirose	48,10
27.10.2.4.	8595	Sorologia humana e animal - para toxoplasmose, doença de Chagas e leishmaniose	48,10
27.10.2.5.	8596	Sorologia humana para toxocaríase	48,10
27.10.2.6.	8597	Soroaglutinação para raiva animal, Inóculo Internacional	39,10
27.10.2.7.	9170	Sorologia animal para febre maculosa brasileira	45,90
27.10.3.		Provas moleculares	
27.10.3.1.	9294	Reação em cadeia da polimerase (PCR) para diagnóstico de leishmaniose, raiva e leptospirose	95,10
27.11.		EXAMES OU PESQUISAS EM ALIMENTOS	
27.11.1.		Águas	
27.11.1.1.	8593	Análise microbiológica de potabilidade	103,00
27.11.1.2.	8594	Análise físico-química de potabilidade	257,00
27.11.1.3.	8595	Análise de potabilidade (química e bacteriológica)	347,00
27.11.1.4.	8596	Análise microbiológica para água mineral	257,00
27.11.1.5.	8598	Análise físico-química para água mineral	154,00
27.11.1.6.	8599	Análise de água mineral físico-química e bacteriológica	445,00
27.11.1.7.	8600	Análise de fluor	124,00
27.11.1.8.	8601	Análise de resíduos organoclorados	699,00
27.11.1.9.	8602	Análise de resíduos organofosforados	699,00
27.11.1.10.	8603	Análise de contaminantes inorgânicos (cádmio, chumbo, cobre, ferro, zinco, mercúrio) - preço de cada determinação	103,00

27.11.1.11.	8604	Análise de água de piscina	103,00
27.11.2.		Alimentos e bebidas	
27.11.2.1.	8605	Composição centesimal (glicídios, lipídios, prótidos, resíduos minerais fixos e umidade)	246,00
27.11.2.2.	8606	Alcapicars e produtos correlatos (alcapic, bala, bombom e similares, mel e xarope) - análise físico-química	305,00
27.11.2.3.	8607	Bebidas alcoólicas, refrigerantes e refrigerantes - análise físico-química	350,00
27.11.2.4.	8608	Carnes e pescados (in natura) - análise físico-química	124,00
27.11.2.5.	8609	Cereais e amiláceos (farinhas, biscoitos e bolachas, macarrão, paes, pois para sobremesa) - análise físico-química	246,00
27.11.2.6.	8610	Condimentos ou temperos,ervas, sal e vinagre - análise físico-química	203,00
27.11.2.7.	8611	Derivados de carnes e pescados - análise físico-química	246,00
27.11.2.8.	8612	Frutas e produtos de frutas (doces em pasta, geleias, frutas secas, frutas cristalizadas) - análise físico-química	203,00
27.11.2.9.	8613	Hortaliças processadas e sopas desidratadas - análise físico-química	143,00
27.11.2.10.	8614	Leite e derivados (queijo, manteiga, margarina), sorvetes - análise físico-química	305,00
27.11.2.11.	8615	Óleos e gorduras (compostos gordurosos, banha) - análise físico-química	406,00
27.11.2.12.	8616	Outros produtos de frutas (coco ralado, leite de coco, cacau e derivados, café, derivados de tomate, guaraná, suco de frutas) - análise físico-química	325,00
27.11.2.13.	8617	Exame histológico para alimentos em geral	183,00
27.11.2.14.	8618	Exame microscópico para determinação de matrizes estranhas em alimentos em geral	305,00
27.11.2.15.	8619	Análise microbiológica (contagem de mesófilos, coliformes totais e 39°C, coliformes termotolerantes a 45°C, Estafilococos coagulase positiva, Bacillus cereus, Clostrídios sulfito redutores a 46°C, Salmonella sp., bolores e leveduras)	346,00
27.11.2.16.	8620	Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura	62,70
27.11.2.17.	8621	Bactérias do grupo coliformes totais	72,10
27.11.2.18.	8622	Bactérias do grupo coliformes termotolerantes	72,10
27.11.2.19.	8623	Determinação de E. coli	103,00
27.11.2.20.	8624	Determinação de Estafilococos coagulase positiva	82,10
27.11.2.21.	8625	Determinação de Bacillus cereus	82,10
27.11.2.22.	8626	Determinação de Clostrídios sulfito redutores a 46°C	82,10
27.11.2.23.	8627	Determinação de Salmonella sp.	82,10
27.11.2.24.	8628	Determinação de Vibrio cholerae	103,00
27.11.2.25.	8629	Determinação de bolores e leveduras	62,70
27.11.2.26.	8630	Determinação de Shigella sp	103,00
27.11.2.27.	8631	Determinação de Listeria monocytogenes	103,00
27.11.2.28.	8632	Determinação de Vibrio parahaemolyticus	82,10
27.11.2.29.	8633	Determinação de outras enterobactérias	103,00
27.11.2.30.	8634	Características sensoriais	195,00
27.11.2.31.	9171	pH	61,70
27.11.2.32.	9172	Acidez	61,70
27.11.2.33.	9173	Granulometria	87,80
27.11.2.34.	5165	Contagem de micélio de fundos em produto de tomate e frutas, pelo método de Howard	148,50
27.11.3.		Aditivos alimentares	
27.11.3.1.	8635	Ácido sorbico e ácido benzóico - preço para cada determinação	203,00
27.11.3.2.	8636	Bromatos	184,00
27.11.3.3.	8637	Butil hidroanisoxi (BHA)	124,00
27.11.3.4.	8638	Corantes artificiais	184,00
27.11.3.5.	8639	Dióxido de enxofre	154,00
27.11.3.6.	8640	Formaldeído	103,00
27.11.3.7.	8641	Galato de propila	103,00
27.11.3.8.	8642	Nitratamento (prova quantitativa)	184,00
27.11.3.9.	8643	Nitrito (prova qualitativa)	62,70
27.11.3.10.	8644	Sacarina, ciclamatos	265,00
27.11.3.11.	8645	Sulfatos	103,00
27.11.4.		Nutrientes e contaminantes	
27.11.4.1.	8646	Aflatoxinas	203,00
27.11.4.2.	8647	Contaminantes inorgânicos(cádmio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, zinco e outros) - preço para cada determinação	103,00
27.11.4.3.	8648	Determinação de mercúrio	406,00
27.11.4.4.	8649	Metanol em bebidas alcoólicas	305,00
27.11.4.5.	8650	Minerais (cálcio, ferro, fósforo, magnésio) - preço para cada determinação	124,00
27.11.5.		Pesticidas	
27.11.5.1.	8651	Resíduos de pesticidas organoclorados	699,00
27.11.5.2.	8652	Resíduos de pesticidas organofosforados	699,00
27.11.6.		Análises complementares	
27.11.6.1.	8658	Amido	203,00
27.11.6.2.	8659	Cafeína	203,00
27.11.6.3.	8660	Caseína	203,00
27.11.6.4.	8661	Coletsterol	203,00
27.11.6.5.	8662	Fibra total	203,00
27.12.	9571	Ficha Técnica	151,00
27.13.		IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	
27.13.1.		Cadernos do Departamento de Edificações	
27.13.1.1.	8667	Caderno de encargos - por volume	68,00
27.13.1.2.	8670	Especificações e detalhes - cópia reprográfica - por folha	0,39
27.13.2.		Manuais e formulários relativos às normas de segurança	
27.13.2.1.	8671	Manual de orientação ao atendimento das normas de segurança	93,10
27.13.3.	8673	Orientações normativas de equipamento de sistema de segurança contra incêndio	47,10
27.13.4.	8674	Mapa Oficial da Cidade, complementado com volume contendo o índice de logradouros - em meio gráfico	644,00
27.13.5.	8675	Mapa Oficial da Cidade - em meio digital	199,50
27.13.6.		Mapas do Município de São Paulo (escalas variadas)	
27.13.6.1.	8676	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A0	37,20
27.13.6.2.	8677	Com os limites das Subprefeituras - tamanho A1	21,90
27.13.6.3.	8678	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A0	37,20
27.13.6.4.	8679	Com os limites dos Distritos Municipais - tamanho A1	21,90
27.13.6.5.	8680	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A0	37,20
27.13.6.6.	8681	Com os limites das Subprefeituras e dos Distritos Municipais - tamanho A1	21,90
27.13.6.7.	8682	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A0	37,20
27.13.6.8.	8683	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias e o Metrô - tamanho A1	21,90
27.13.6.9.	8684	Com referências urbanas - tamanho A0	37,20
27.13.6.10.	8685	Com referências urbanas - tamanho A1	21,90
27.13.6.11.	8686	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A0	37,20
27.13.6.12.	8687	Com o Sistema Viário Principal, as Ferrovias, o Metrô e as referências urbanas - tamanho A1	21,90
27.13.6.13.	8688	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A0	37,20
27.13.6.14.	8689	Com os Distritos Municipais e equipamentos sociais (educação, saúde, cultura, esportes, abastecimento, áreas verdes e cemitérios) - tamanho A1	21,90
27.13.6.15.	8690	Demasias mapas - tamanho A0	33,90
27.13.6.16.	8691	Demasias mapas - tamanho A1	21,30
27.13.6.17.	8692	Demasias mapas - tamanho A2	10,85
27.13.6.18.	8693	Demasias mapas - tamanho A3	6,50
27.13.6.19.	8694	Demasias mapas - tamanho A4	3,35

27.14.	8695	Rebaixamento De Guias - Por Metro Linear	17,80 mais o valor da guia estipulado na Tabela de Custos unitários de Infraestrutura vigente - SIURB
27.15.		SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO POR BOCA DE LEÃO	
27.15.1.	9174	Simplex	1.931,00
27.15.2.	9190	Dupla	2.701,00
27.16.		REMOÇÃO DE ANÚNCIOS IRREGULARES	
27.16.1.	8696	Anúncios de pequeno e médio porte (até 30 m² e/ou 6m de altura do tipo outdoor)	613,00
27.16.2.	8697	Anúncios de grande porte, tipo "toten", front light ou back light (altura superior a 6m)	6.105,00
27.17.	8698	SERVIÇOS GERAIS (vigilância, limpeza e higienização dos mercados e demais equipamentos de abastecimento, consumo de água e energia elétrica)	o valor resultante do rateio entre permissionários do mesmo equipamento
27.18.	8699	Substituição de Chapa de Identificação em Aparelho de Transporte Vertical	33,90
28. Outras Receitas / FEPAC (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-03.00.000.000.11.01.000) - SAF 28978			
28.1.		ACERVO GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
28.1.1.		Pesquisa Acadêmica	
28.1.1.1.	5312	Ceritões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme	35,00
28.1.1.2.	5313	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	15,00
28.1.1.3.	5314	Reprodução de plantas e mapas	40,00
28.1.1.4.	5315	Filmes históricos - Discoteca Onyeda Alvarenga (por minuto ou fração)	45,00
28.1.2.		Publicação/Edição com até 2000 exemplares	
28.1.2.1.	5316	Ceritões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	125,00
28.1.2.2.	5317	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos - Discoteca Onyeda Alvarenga (por minuto ou fração)	380,00
28.1.2.3.	5318	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração), Fonogramas - Discoteca Onyeda Alvarenga (por unidade)	119,00
28.1.2.4.	5319	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	188,00
28.2.		Biblioteca Mario de Andrade	
28.2.1.		Pesquisa Acadêmica	
28.2.1.1.	5320	Ceritões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, microfichas ou obras raras e especiais, reprodução de plantas e mapas, obras de arte	isento mediante comprovação
28.2.1.2.	5321	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos	isento mediante comprovação
28.2.2.		Publicação / Edição com até 2.000 exemplares	
28.2.2.1.	5322	Ceritões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	63,00
28.2.2.2.	5323	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos	186,20
28.2.2.3.	5324	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	92,40
28.2.3.		Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por página)	
28.2.3.1.	5325	Reproduções de arte, cartazes, convites, calendários (por página)	63,70
28.2.3.2.	5326	Fac-símiles até 50 páginas (por página)	50,00
28.2.3.3.	5327	Acima de 50 páginas (por página)	30,00
28.2.3.4.	5328	Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	73,50
28.2.4.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares e/ou fins comerciais	
28.2.4.1.	5329	Ceritões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais	122,50
28.2.4.2.	5330	Reprodução de plantas e mapas, Filmes históricos	308,00
28.2.4.3.	5331	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	122,50
28.2.4.4.	5332	Biblioteca Mario de Andrade - Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por página)	117,60
28.2.4.5.	5333	Fac-símiles até 50 páginas (por página)	75,00
28.2.4.6.	5334	Acima de 50 páginas (por página)	50,00
28.2.5.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins jornalísticos e outros	
28.2.5.1.	5335	Ceritões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme, Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	31,85
28.2.5.2.	5336	Reprodução de plantas e mapas	98,00
28.2.6.		Publicação/Edição acima de 2000 exemplares com fins publicitários	
28.2.6.1.	5337	Ceritões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilme	926,10
28.2.6.2.	5338	Reprodução de documentos históricos ou obras raras e especiais, Duplicação de material audiovisual (por minuto ou fração)	588,00
28.2.6.3.	5339	Reprodução de plantas e mapas (por unidade)	1.155,70
28.2.6.4.	5340	Filmes históricos	882,00
28.2.6.5.	5341	Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - reprodução fotográfica, audiovisual ou meios digitais - por unidade	1.236,90
28.2.6.6.	5342	Obras das Coleções de Humanidades, Artes, São Paulo e Periódicos (por página)	171,50
28.2.7.		Obras de arte, obras raras e especiais ou históricas - empréstimo por obra	
28.2.7.1.		Exposições em território nacional (por obra)	
28.2.7.1.1.	5343	Até 3 meses	350,00
28.2.7.1.2.	5344	Mais de 3 meses	700,00
28.2.7.1.3.	5345	Após 3 meses, acrescentar valor por mês	35,00
28.2.7.1.4.	5346	Exposição com itinerância (adicional do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	280,00
28.2.7.2.		Exposições em território internacional (por obra)	
28.2.7.2.1.	5347	Até 3 meses	700,00
28.2.7.2.2.	5348	Mais de 3 meses	1.500,00
28.2.7.2.3.	5349	Após 3 meses, acrescentar valor por mês	70,00
28.2.7.2.4.	5350	Exposição com itinerância (adicional do valor por obra), Exposição com mais de 10 obras (reduzir do valor por obra)	420,00
28.3.		Acervos do Arquivo Histórico Municipal	
28.3.1.		Pesquisa Acadêmica	

- 7.1. para solicitações de itens de acervo por Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre elas e a Secretaria Municipal de Cultura, condicionada à manifestação favorável do Gestor Local, comprovado o mérito cultural e interesse na cessão;
- 7.2. para apresentação de projetos que visem à obtenção de leis de incentivo, caso em que o material solicitado - tratando-se de acervo - será fornecido em baixa resolucao.
- 7.3. quando os direitos patrimoniais autorais ou conexos pertencerem ao solicitante.
- 7.4. para a reprodução de imagem de obra de arte em catálogos e outros materiais de divulgação da exposição ou evento, desde que a cessão da obra de arte a ser reproduzida esteja autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, ou pelo Prefeito, se o caso;
- 7.5. para uso em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, em espaços pertencentes a entidade privada sem fins lucrativos, entidade filantrópica ou pessoas jurídicas de direito público, havendo mérito cultural e interesse público na cessão do acervo.
- 7.6. para artistas e outros profissionais que tenham sido contratados ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo trabalho tenha sido fotografado, filmado e arquivado nos acervos da Secretaria, vedada a isenção no caso de Utilização ou reprodução para fins comerciais.
- 7.7. para Utilização do acervo em intervenções, publicações, apresentações ou eventos artísticos previstos em projetos patrocinados mediante leis de incentivo ou fundos de cultura, nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, com entrada ou distribuição gratuita ou com cobrança de ingressos a preços populares.
- 7.8. para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham projeto expressamente recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, no limite máximo de até 10 imagens ou quantidade maior, a critério do gestor local.
- 7.9. para a Utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade privada sem fins lucrativos.
- 7.10. para registro fotográfico das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.
- 7.11. quando a solicitação de Utilização ou reprodução de imagem recair sobre objeto doado à Secretaria Municipal de Cultura pelo próprio solicitante.
- 7.12. No caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para Utilização do acervo em eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, havendo mérito cultural e interesse público na cessão.
8. O Gestor Local poderá decidir que o solicitante fique obrigado a permitir gratuidade e livre acesso ao espaço cedido a professores e estudantes da rede pública.
9. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.
10. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os detentores e os solicitantes, devendo este responder por qualquer uso indevido da obra reproduzida e pelo seu uso diverso do fim solicitado.

29. Outras Recaixas / FEMa (RUBRICADA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-08.00.000.000.11.01.000) - SAF 29003			
29.1.		AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL	
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP	641,00
29.1.2.		Termos de referência - TR	
29.1.2.1.	8826	Elaboração/analise de TR para EIA/RIMA	4.877,00
29.1.2.2.	8827	Elaboração/analise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR	2.494,00
29.1.3.		Requerimento de licença ambiental - RLA	
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA	36.010,00
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD	14.490,00
29.1.3.3.	8894	LAI ou LAO com análise de EAS	3.405,00
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	13.540,00
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	10.210,00
29.1.3.6.	8996	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.522,00
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança	4.015,00
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão	4.015,00
29.1.4.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental	
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP	5.542,00
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI	2.231,00
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	10.420,00
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	7.480,00
29.1.4.5.	8996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.173,00
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA	10.420,00
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD	7.480,00
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS	1.173,00
29.1.5.		Manifestação Técnica para licenciamento no órgão ambiental estadual ou federal - paragrafo único do artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1987	
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA	8.007,00
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental	4.128,00
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE	196,50
29.1.6.		Requerimento de licença ambiental - RLA (atividades industriais)	
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI ou LAO com análise de MCE	807,00
29.1.6.2.	9912	LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE (Processos físicos)	405,00
29.1.6.3.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE	606,00
29.1.6.4.	4889	LAI (Regularização)	969,00
29.1.6.5.	4890	LAO (Regularização) com análise de MCE para Processos Administrativos físicos autuados antes da operação da fase de regularização do sistema de licenciamento ambiental industrial eletrônico	1.212,00
29.1.6.6.	4891	LAO (Regularização) com análise de MCE (Processos eletrônicos)	1.852,00
29.1.7.		Prorrogação ou renovação de licença ambiental (atividades industriais)	
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI - com análise de MCE	304,00
29.1.7.2.	9919	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos ao MCE	304,00
29.1.8.		Outros requerimentos (atividades industriais)	
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDA)	304,00
29.1.8.2.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ	88,30
29.1.8.3.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE	304,00
29.1.9.		Caracterização e acompanhamento da recuperação de áreas degradadas	
29.1.9.1.	8839	Análise de planos e projetos para recuperação ambiental	3.648,00
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental	1.660,00
29.1.10.		Caracterização de áreas potencialmente contaminadas / contaminadas	
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia	641,00
29.1.10.2.	8842	Análise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico	3.877,00
29.1.10.3.	8843	Análise de investigação confirmatória com emissão de parecer técnico	8.140,00
29.1.10.4.	4894	Emissão de parecer técnico para área contaminada	641,00
29.1.11.		Termo de ajustamento de conduta - TAC	
29.1.11.1.	8844	Análise de estudos e projetos de reparação de danos ambientais através de TAC	641,00
29.1.11.2.	8845	Lavratura de TAC	117,00
29.1.11.3.	8846	Termo aditivo ao TAC	40,50
29.1.11.4.	8847	Termo de recebimento definitivo de TAC	30,60
29.1.12.		Plano de Atendimento a Emergências - PAE - no transporte de produtos perigosos	
29.1.12.1.	9298	Análise PAE	413,00
29.1.12.2.	4919	Por número ONU transportado	136,00
29.1.13.	5352	Certidão Ambiental	291,00
29.1.14.	9232	Controle ambiental para veículos que no ano anterior não realizaram ou não foram aprovados na inspeção veicular ambiental.	70,10
29.1.15.		Isonção da Inspeção Veicular Ambiental	
29.1.15.1.	9681	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo	77,90
29.1.15.2.	9682	Análise de pedido de isenção da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	9,50
29.1.16.		Segunda via do Selo e do Certificado de Aprovação da Inspeção Veicular Ambiental	
29.1.16.1.	9683	análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo	77,90
29.1.16.2.	9684	análise de pedido de segunda via do selo e do certificado de aprovação da inspeção veicular ambiental - por veículo adicional	9,50
29.2.		MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBOREO	
29.2.1.		Laudo de avaliação ambiental, parecer técnico (edificação, parcelamento do solo e obras de infra-estrutura) ou Termo de Avaliação Prévia	
29.2.1.1.	9299	manejo de até 5 (cinco) exemplares arbóreos	580,00
29.2.1.2.	9300	manejo acima de 5 (cinco) até 35 (trinta e cinco) exemplares arbóreos	1.181,00
29.2.1.3.	9301	manejo acima de 35 (trinta e cinco) até 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos	2.362,00
29.2.1.4.	9302	manejo acima de 75 (setenta e cinco) até 100 - exemplares arbóreos	3.932,00
29.2.1.5.	9484	manejo acima de 100 exemplares arbóreos - acréscimo por exemplar (complementação do item 29.2.1.4)	13,05 por exemplar excedente
29.2.2.		Parcelamento do solo	
29.2.2.1.	9303	projeto de arborização de vias e áreas verdes	580,00
29.2.2.2.	9304	atestado de execução de arborização	788,00
29.2.3.		Termo de compromisso ambiental - TCA	
29.2.3.1.	9305	elaboração de termo de compromisso ambiental - TCA	415,00
29.2.3.2.	9306	elaboração de aditivo ao termo de compromisso ambiental - TCA	394,00
29.2.3.3.	9307	Termo de recebimento provisório de TCA	415,00
29.2.3.4.	9485	Termo de recebimento definitivo de TCA	304,00
29.2.3.5.	9486	2ª Via de Termo de Compromisso Ambiental - TCA	415,00
29.2.3.6.	9734	2ª Via de Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental -TCA	304,00
29.2.4.	9308	história no local (cada nova vistoria a partir da 2ª vez)	788,00
29.2.5.	9685	manifestação técnica	580,00
29.3.		UTILIZAÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS EM EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADOS POR EMPRESAS PARTICULARES OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	
29.3.1.		Centro Municipal de Capijómo - CEMUCAM	
29.3.1.1.	9309	eventos Pavilhões I e II - para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.594,00
29.3.1.2.		eventos em outras áreas do parque	
29.3.1.2.1.	9310	por dia de evento	3.624,00
29.3.1.2.2.	9526	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.1.2.3.	9527	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.1.2.4.	9528	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.1.2.5.	9529	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,35
29.3.1.2.6.	9481	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.2.		Parque Independência	
29.3.2.1.	9521	Jardim Francês - por dia de evento	9.415,00
29.3.2.2.	9274	Jardim Francês e Mezzaninos - por dia de evento	36.210,00
29.3.2.3.	9524	área do Monumento - por dia de evento	18.110,00
29.3.2.4.		Jardim Francês, Mezzaninos, área do Monumento e outros espaços	
29.3.2.4.1.	9277	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.2.4.2.	9278	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.2.4.3.	9279	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.2.4.4.	9280	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2 e por dia de evento	10,35
29.3.2.4.5.	9547	montagem e desmontagem de evento - por dia	1.450,00
29.3.3.		Parque do Carmo	
29.3.3.1.		áreas do parque: Playground, Administração, Anfiteatro, área das Cerejeiras e outros espaços	
29.3.3.1.1.	9487	por dia de evento	18.110,00
29.3.3.1.2.	9488	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.3.1.3.	9489	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.3.1.4.	9490	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.3.1.5.	9491	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.3.1.6.	9492	montagem e desmontagem de evento - por dia	1.450,00
29.3.4.		Parque da Aclimação - áreas do parque	
29.3.4.1.	9321	por dia de evento	8.981,00
29.3.4.2.	9281	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.4.3.	9282	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.4.4.	9283	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.4.5.	9284	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.4.6.	9493	montagem e desmontagem de evento - por dia	871,00
29.3.5.		Parque da Luz - áreas do parque	
29.3.5.1.	9322	por dia de evento	8.981,00
29.3.5.2.	9285	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.5.3.	9286	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.5.4.	9287	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.5.5.	9725	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.5.6.	9494	montagem e desmontagem de evento - por dia	871,00
29.3.6.		Parque do Piqueri - áreas do parque	
29.3.6.1.	9323	por dia de evento	5.361,00
29.3.6.2.	9726	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.6.3.	9727	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.6.4.	9728	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.6.5.	9729	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35

29.3.6.6.	9495	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.7.		Parque Vila Guilherme - Trote	
29.3.7.1.	9647	eventos no Casarão para atividades em geral, festas, casamentos, aniversários e confraternizações - por dia de evento	1.594,00
29.3.7.2.	9648	eventos em outras áreas do parque - por dia de evento	3.913,00
29.3.7.3.	9730	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.7.4.	9731	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.7.5.	9732	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.7.6.	9733	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.7.7.	9649	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.8.		Parque do Povo (Mario de Pimenta Camargo) - áreas do parque	
29.3.8.1.	9276	por dia de evento	8.692,00
29.3.8.2.	9735	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.8.3.	9736	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.8.4.	9737	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.8.5.	9738	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.8.6.	9743	montagem e desmontagem de evento - por dia	871,00
29.3.9.		Demais parques - áreas dos parques	
29.3.9.1.	9324	por dia de evento	3.624,00
29.3.9.2.	9739	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	3,87
29.3.9.3.	9740	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.9.4.	9741	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,05
29.3.9.5.	9742	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	10,35
29.3.9.6.	9496	montagem e desmontagem de evento - por dia	727,00
29.3.10.		Parque Ibirapuera	
29.3.10.1.	9326	Arena de Eventos - por dia de evento	26.070,00
29.3.10.2.	9327	Praca de Eventos do Auditório Ibirapuera - por dia de evento	79.660,00
29.3.10.3.	9271	Arena da Ponte de Ferro - por dia de evento	7.245,00
29.3.10.4.	9272	Bosque da Figueira (em frente ao Pavilhão das Culturas Brasileiras) - por dia de evento	21.730,00
29.3.10.5.	9329	Serraria - por dia de evento	36.210,00
29.3.10.6.		Marquise, Arena de Eventos, Serraria e outros espaços: alamedas, pracas, lagos ou bosques	
29.3.10.6.1.	9330	para Utilização de área superior a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	5,45
29.3.10.6.2.	9331	para Utilização de área de 3.000 a 5.000 m2 - por m2 e por dia de evento	6,70
29.3.10.6.3.	9325	para Utilização de área de 1.000 a 3.000 m2 - por m2 e por dia de evento	7,55
29.3.10.6.4.	9332	para Utilização de área inferior a 1.000 m2 - por m2e por dia de evento	15,40
29.3.10.6.5.	9339	montagem e desmontagem de evento de todos os espaços do Parque Ibirapuera - por dia	5.361,00
29.4.		Filmagens e Gravações	
29.4.1.		Parque Ibirapuera	
29.4.1.1.	5353	por período de 6 horas diurnas	2.500,00
29.4.1.2.	5354	por período de 6 horas noturnas	5.000,00
29.4.2.		Parque Povo (Mario Pimenta Camargo), Parque da Independência, Parque da Aclimação	
29.4.2.1.	5355	por período de 6 horas diurnas	1.800,00
29.4.2.2.	5356	por período de 6 horas noturnas	3.600,00
29.4.3.		Parque Cemucam, Parque Trianon, Parque Zilda Natel, Parque do Carmo	
29.4.3.1.	5357	por período de 6 horas diurnas	1.500,00
29.4.3.2.	5358	por período de 6 horas noturnas	3.000,00
29.4.4.		Demais parques	
29.4.4.1.	5359	por período de 6 horas diurnas	1.000,00
29.4.4.2.	5360	por período de 6 horas noturnas	2.000,00
29.5.		PLANETÁRIOS MUNICIPAIS	
29.5.1.		Planetário do Carmo	
29.5.1.1.		Valor do ingresso para sessões:	
29.5.1.1.1.	9997	inteira	4,18
29.5.1.1.2.	9998	meia	2,09
29.5.1.1.3.	4900	Sessão cidadã	isenção
29.5.1.1.4.	5361	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	6,00
29.5.1.2.	9349	Uso do saguão do Planetário para eventos pelo período de 12 (doze) horas	3.137,00
29.5.1.3.	9350	Adicional por dia de exposição a partir do segundo dia	314,00
29.5.1.4.	9351	Exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	1.255,00
29.5.1.5.	5363	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	400,00
29.5.1.6.	9497	uso da sala de projeção para eventos sem utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	4.705,00
29.5.1.7.	9498	uso da sala de projeções para eventos com utilização do projetor Universarium VIII/IX pelo período de 12 (doze) horas	6.273,00
29.5.1.8.	4901	uso da midiateca pelo período de 12 (doze) horas	1.255,00
29.5.1.9.	5364	uso da midiateca par atividades educacionais e culturais, para um máximo de 25 pessoas, pelo período de 2 (duas) horas	isenção
29.5.1.10.	4902	uso do auditório pelo período de 2 (duas) horas	200,00
29.5.1.11.	4903	uso do auditório pelo período de 12 (doze) horas	523,00
29.5.1.12.	4904	uso do espaço externo (Eplanada Externa) pelo período de 12 (doze) horas	1.500,00
29.5.1.13.	4905	uso da área externa para atividades exclusivas de observação do céu com uso de até 2 (dois) telescópios (equipamentos da FSP) pelo período de 3 (três) horas	2.000,00
29.5.2.		Planetário do Ibirapuera	
29.5.2.1.		Valor do ingresso para sessões:	
29.5.2.1.1.	9499	inteira	8,35
29.5.2.1.2.	9500	meia	4,18
29.5.2.1.3.	4906	Sessão cidadã	isenção
29.5.2.1.4.	5365	Atividade complementar às sessões - valor por pessoa	12,00
29.5.2.2.		Uso do saguão/mezanino	
29.5.2.2.1.	9501	uso do mezanino pelo período de 12 (doze) horas	12.550,00
29.5.2.2.2.	5366	uso do mezanino pelo período de 6 (seis) horas	8.000,00
29.5.2.2.3.	9502	adicional por dia de exposição a partir do segundo dia até o décimo dia	800,00
29.5.2.2.4.	5367	adicional por dia de exposição a partir do décimo primeiro dia até um máximo de 30 dias	200,00
29.5.2.2.5.	4907	uso do saguão pelo período de 12 (doze) horas	8.365,00
29.5.2.2.6.	5368	uso do saguão pelo período de 6 (seis) horas	5.500,00
29.5.2.2.7.	9503	exibição exclusiva de sessão de Planetário constante na programação - por sessão	6.273,00
29.5.2.2.8.	5369	atividade expositiva com o uso do projetor Slarmaster ZWP e projetores auxiliares pelo período de 2 (duas) horas	1.200,00

h) As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;

i) As entidades sem fins lucrativos poderão ser dispensadas do pagamento do preço público, desde que o evento não conte com patrocinador e tenha cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental;

j) A programação e a operação dos equipamentos dos Planetários e de seus telescópios ou outros equipamentos serão feitas única e exclusivamente por técnicos do quadro de funcionários dos Planetários de São Paulo;

k) Para os Planetários de São Paulo, os custos de produção de sessões serão arcados pela empresa particular ou profissional autônomo que realizara o evento em laboratório de imagens, estúdio ou afim da preferência da empresa ou profissional.

l) Poderão ser realizadas sessões gratuitas de planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios;

m) Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos os órgãos da Administração Municipal Direta;

n) Os entes da Administração Municipal Indireta, nos casos de construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHS, ficam dispensados do pagamento de preços públicos para as atividades classificadas como avaliação e controle de impacto ambiental (Item 29.1 e subitens) e manejo de vegetação de porte arbóreo (Item 29.2 e subitens);

o) Caso o evento envolva patrocínio, copatrocínio, convênio, colaboração ou apoio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou de outra Secretaria Municipal, o pagamento do preço público poderá ser dispensado, a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, mediante pedido devidamente justificado.

p) O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral do locatário.

q) As pessoas que não apresentarem condições de efetuar o pagamento da taxa de inscrição para os cursos oferecidos pelos Planetários de São Paulo, poderão requeritar isenção, por meio de uma declaração, que será analisada pela direção dos Planetários de São Paulo.

DECRETO Nº 58.590, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 838.274.343,43 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 838.274.343,43 (oitocentos e trinta e oito milhões e duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	530,78
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.329.100,10
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.753,76
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.045,57
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.422.950,31
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.131.410,41
16.10.12.365.3010.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.879.278,95
16.10.12.365.3010.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.050.179,80
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	121,88
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMERBS)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587.846,45
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.039.667,84
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.605,33
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	375,50
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	61.789,07
16.15.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	133.482,18
16.15.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	107.719,89
16.15.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.882,34
16.15.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	277.470,42
16.17.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	35.817,03
16.17.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMERBS)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.230,00
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.100,00
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	143.839,20
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	
33909300.00	Indenizações e Restituições	22.146,62
		838.274.343,43

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.204,35
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.865.078,67
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.087.649,68
16.10.12.365.3010.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.542,67
16.10.12.365.3010.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.813,74
16.10.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.780.448,54
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.318.900,56
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	41.525,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.828,16
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.917,91
16.15.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903000.00	Material de Consumo	547,15
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.500,57
16.15.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.314,91

16.15.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	84.941,60
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.143,60
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.839,20
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	
33900500.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	22.146,62
		838.274.343,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 26 de dezembro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 1033, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
1 – CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, RF 856.780.8, a pedido, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 16374.

2 – CAIO MIRANDA CARNEIRO, RF 856.783.2, a pedido, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/2018, vaga 11819.

3 – MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA, RF 747.695.7, a pedido, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante da Lei 16.974/2018, vaga 13512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1034, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, nos termos do inciso I do artigo 8º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005 e do Decreto 48.866, de 25 de outubro de 2007, para a inclusão dos seguintes membros:

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM
Títular: ROBERTO AUGUSTO BAVIERA
Secretaria Municipal de Gestão – SG
Títular: IRINEU GNECCO FILHO

Art. 2º Cessar, em consequência, os efeitos dos atos que nomearam os senhores CLAUDIO COSTA (nomeado por meio da Portaria 149-PREF, de 08 de junho de 2017) e FERNANDO RODRIGUES DA SILVA (nomeado por meio da Portaria 216-PREF, de 10 de julho de 2013) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1035, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
TORNAR INSUBSISTENTES:
1- Portaria 990 – PREF, item 60, de 04 de dezembro de 2018, publicada no DOC de 05 de dezembro de 2018.
2- Título de Nomeação 269 – PREF, item 47, de 04 de dezembro de 2018, publicado no DOC de 05 de dezembro de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1036, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Cessar, a partir de 2.1.2019, os efeitos do ato que designou a senhora THAIS LEAL PIFFER, RG 11.901.391-SSP/MG, para, na qualidade de Diretor Técnico, compor a Diretoria Executiva da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, nos termos da Lei 15.838, de 4 de julho de 2013 e do artigo 7º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Designar, a partir de 2.1.2019, a senhora GABRIELA PINHEIRO ROCHA, RG M8.988.903-SSP/MG, para, na qualidade de Diretor Técnico, compor a Diretoria Executiva da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013 e do artigo 7º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1038, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, e a partir de 03 de janeiro de 2019, o senhor MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, RF 554.237.5, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do

Gabinete do Secretário – GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8894.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1039, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, e a partir de 1.1.2019, o senhor JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, RF 695.782.0, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Designar o senhor NOURIVAL PANTANO JUNIOR, RF 851.735.5, para, no período de 1 a 7 de janeiro de 2019, responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, e a partir de 8.1.2019, o senhor EDSON CARAM, RF 319.944.4, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11287.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 990-PREF, ITEM 73, DE 4.12.2018, PUBLICADA NO DOC DE 5.12.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora EDILAINE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, RF 793.425.4, é a pedido, e a partir de 30.11.2018, vaga 15526.

APOSTILA DA PORTARIA 1010-PREF, ITEM 25, DE 10.12.2018, PUBLICADA NO DOC DE 11.12.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOSÉ ANTONIO GAETA FERNANDES, RF 579.683.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, é da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura de Santo Amaro, vaga 14868, e não como constou.

São Paulo, aos 26 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 279, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
NOMEAR

1 – JOÃO JORGE DE SOUZA, RF 856.219.9, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 16374.

2 – DANIEL ANNENBERG, RF 613.094.1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/2018, vaga 11819.

3 – ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, RF 798.131.7, para exercer o cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante da Lei 16.974/2018, vaga 13512.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 8.1.2019, o senhor EDSON CARAM, RF 319.944.4, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 16.974/2018, vaga 11275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 281, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2019, o senhor PEDRO RUBEZ JEHÁ, RF 747.753.8, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário – GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8894.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 272-PREF, ITEM 40, DE 10/12/2018, PUBLICADO NO DOC DE 11/12/2018

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor ADELANIR RIBEIRO MARQUES, RF 741.669.5, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, é da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Santo Amaro, vaga 14868, e não como constou.

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 273-PREF, ITEM 2, DE 12/12/2018, PUBLICADO NO DOC DE 13/12/2018

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora MAGALI YUKIKO ARIGA HIGUCHI, RF 641.307.2, vínculo 1, é, excepcionalmente, a partir de 11.12.2018, vaga 10485.

São Paulo, aos 26 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 53, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Introduz alterações na Portaria 44, de 17 de setembro de 2018, que designa os encarregados do Controle e Fiscalização da execução do convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT e os membros da Comissão de Controle e Acompanhamento Operacional e da Comissão de Controle e Arrecadação desse convênio.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 2º da Portaria 44, de 17 de setembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...
NARCISO CASIMIRO FILHO, RF 577.026.2;
DONIZETI LUCIANO DE OLIVEIRA, 648.449.2;
ADILEA PEREIRA DE SANTANA, RF 685.980;
VÂNIA MARIA TROMBINI UNGARETTI, RF 724.360.”

(NR)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2017-0.125.161-9 - Julio Cesar Alexandre da Silva – RF 843.777.7 - Proposta